

O Regional
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3385
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2472
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 28 de Novembro de 2021

Rede de Urgência do Paraná é reforçada para atendimento prioritário das rodovias

Haverá o reforço de 38 ambulâncias do Samu e 16 do Siate. Com esse incremento, pela primeira vez na história a cobertura da Rede de Atenção à Urgência chega a quase 100% do território paranaense, abrangendo toda a malha rodoviária





Os serviços de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e Integrado de Atendimento ao Trauma de Emergência (Siate) estão sendo reforçados para auxiliar no atendimento prioritário das rodovias federais e estaduais após o fim dos contratos de concessões, que se encerram neste fim de semana.

Os serviços de atendimento pré-hospitalares contarão com reforço de 54 ambulâncias – 16 do Siate, operadas pelo Corpo de Bombeiros, e 38 do Samu. Com essa ampliação, a cobertura da Rede de Atenção à Urgência chega, pela primeira vez na história, a quase 100% do território paranaense, abrangendo toda a malha rodoviária do Anel de Integração.

Uma nova resolução da Secretaria de Estado da Saúde autoriza a contratação do serviço pelos municípios e Consórcios Municipais de Saúde. Para esse reforço, a pasta vai aportar R$ 2,77 milhões por mês, com transferências fundo a fundo aos consórcios e municípios para a operacionalização da frota.

As unidades de suporte do Samu são formadas pelas ambulâncias equipadas para o atendimento pré-hospitalar, além das equipes de atendimento. São 32 unidades de suporte básico, tripuladas por condutor, socorrista e técnico de enfermagem; e seis de suporte avançado, UTIs móveis com a presença de condutor que também é socorrista, médico e enfermeiro.

Atendimentos serão concentrados nos números 190, 191, 193 e 198

Elas ficarão espalhadas nas bases que cobrem todas as regiões do Estado (confira no mapa) e representam um incremento de 15% na estrutura atual do Samu no Paraná, que é formada por cinco helicópteros, um avião, duas motos, 217 unidades de suporte básico e 67 de suporte avançado.

Segundo o secretário estadual da Saúde, Beto Preto, o serviço atende atualmente entre 2.300 e 2.500 ocorrências diárias, incluindo os atendimentos nas rodovias, principalmente nos trechos urbanos. "Faremos esse reforço para o período entre o fim das atuais concessões e o início dos próximos contratos. Essas ambulâncias vão atender prioritariamente as rodovias, mas não só isso, também estarão à disposição de todos os paranaenses", disse.

Estado e PRF organizam fluxo de veículos nas praças; veja como vai funcionar

COBERTURA – Com esse reforço, regiões que não eram atendidas pelo Samu – como nos 20 municípios que compõem a 5ª Regional de Saúde (Guarapuava) – passam agora a contar com esse serviço.

"Com a ampliação do Samu para atender às prioridades das rodovias, estamos reforçando esse atendimento. A 5ª Regional, por exemplo, vai receber 13 ambulâncias, sendo que cinco começam a operar já neste fim de semana. Mas todas as regiões terão esse aporte", destaca Giovana Fratin, gerente de Atenção à Urgência do Estado do Paraná.

Os serviços de atendimento pré-hospitalares contarão com reforço de 54 ambulâncias.

Foto: SESA

INTEGRAÇÃO – O atendimento nas rodovias será operacionalizado junto ao Corpo de Bombeiros, que opera o Siate, como já ocorre atualmente, já que as 50 centrais de atendimento do Siate e as 12 do Samu operam de modo integrado. Inclusive, em casos de acidentes com vítimas nas rodovias, o chamado de atendimento será pelo telefone 193, do Corpo de Bombeiros.

O foco do Corpo de Bombeiros estará no resgate veicular, atendimento pré-hospitalar, controle de acidentes com produtos perigosos (químicos e biológicos) e no combate a incêndios em cargas, veículos e nas margens das rodovias. Além das ambulâncias, também serão utilizados os caminhões ABTR (Auto Bomba Tanque e Resgate), para quando for necessário o desencarceramento das vítimas.

Para isso, o efetivo está sendo reforçado, contando com 405 bombeiros militares escalados e distribuídos diariamente em 61 quartéis. Destes, 29 postos atuarão diretamente nas rodovias, somando-se a outros 32 disponíveis para apoio. Todas as viaturas estarão alocadas nos Quartéis de Bombeiros Militares, já que estatisticamente, a maior parte das emergências ocorre nos trechos situados nas entradas e saídas dos municípios.

Veja como vai funcionar a operação nas rodovias que tinham pedágio

"Nesses 24 anos de pedágio, o Corpo de Bombeiros sempre atuou e colaborou com as equipes das concessionárias. Agora, em uma tratativa diferenciada, aumentamos o efetivo para que, em uma cooperação técnica com o Samu, possamos prestar um atendimento de excelências nas rodovias do Paraná", explicou o comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Manoel Vasco de Vasconcelos Júnior.

Em caso de acidentes nas rodovias com vítimas, o Corpo de Bombeiros orienta que os usuários sigam os seguintes procedimentos: 1) com segurança, sinalize imediatamente o local; 2) afaste-se da faixa de rolagem; 3) ligue 193; 4) informe o prefixo da rodovia (ex.: BR-277), o quilômetro do acidente e o sentido da via; e 5) Mantenha a calma e siga as instruções do operador.

Governo vai abrir 2 mil vagas de formação continuada para os professores em 2022

O Governo do Paraná vai reformular o Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE), que promove a formação continuada de professores da rede estadual de ensino. O Projeto de Lei alterando a legislação será encaminhado à Assembleia Legislativa nos próximos dias e inclui mudanças no formato e no edital. As alterações vão permitir a abertura de 2 mil vagas de formação continuada no próximo ano.

É a primeira vez, desde 2016, que o programa abre vagas para os professores da rede estadual.

Hoje, 30 mil professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM), das classes 8 a 11, estão aptos a cursar o PDE. A partir dessa formação, eles têm a possibilidade de avançar na carreira. Para atender a demanda, o texto enviado aos deputados estaduais propõe a realização do programa a distância, um formato que não exige afastamento do trabalho, e ainda com carga horária reduzida, mas mantendo a duração de dois anos. Além disso, o projeto vai tramitar em regime de urgência.

"Com a alteração da Lei, vamos realizar o PDE. Nosso objetivo permanente é melhorar a educação do Paraná. Como o PDE é fundamental para o desenvolvimento e para a promoção dos professores, vamos colocar o projeto para tramitar em regime de urgência", explica o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

O governador destaca a importância de garantir a melhoria da qualidade de ensino e a urgência na formação dos professores da Educação Básica. Ele ressalta que o formato a distância é mais econômico e ágil para a realização do programa.

"No atual cenário do País, ainda mais em virtude da pandemia da Covid-19, há necessidade de se ter docentes capacitados e preparados nos ambientes escolares para o enfrentamento dos impactos na aprendizagem causados pelo afastamento presencial dos estudantes da escola. Desse modo, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, com a alteração da Lei nº 130/10, prevê a realização do PDE sem afastamento laboral dos professores", acrescenta.

MUDANÇAS – A reformulação proposta é fundamentada nos princípios educacionais da Seed-PR, em documentos orientadores, como a Base Nacional Comum Curricular e os referenciais curriculares, além das legislações vigentes, tendo em vista as necessidades da educação pública paranaense.

De acordo com o texto, todas as atividades do programa serão a distância, exceto a aplicação prática do projeto desenvolvido ao longo do programa. Dessa forma, além de contribuir para a permanência do



professor junto ao estudante, também serão reduzidos os custos com o PDE no que se refere às despesas com substituição dos professores, pagamento de diárias e transporte.

Será a primeira vez também que os professores com mestrado terão aproveitamento total do título, mas, ainda assim, precisarão passar pelo teste seletivo. O PDE também irá certificar os professores e valer com uma pós-graduação. O lançamento do edital e a abertura das inscrições para o Programa de Desenvolvimento Educacional serão em fevereiro de 2022.

PRIORIDADE – Para o chefe da Casa Civil, Guto Silva, com a reformulação do PDE o Governo dá mais uma demonstração de que a educação é prioridade. Ele cita os investimentos e inovações em curso para modernizar o ensino público. "Temos o Programa Educação para o Futuro, que prevê aplicar R$ 480 milhões na modernização do ensino, a introdução da educação financeira no currículo, aulas de inglês, de robótica, renovação de equipamentos de informática, um conjunto de ferramentas virtuais para aprimorar o ensino e o desenvolvimento do aluno. Com o novo PDE, também modernizamos o programa de formação continuada destinado aos professores, valorizando esses servidores e viabilizando promoções", afirma.

O secretário da Educação e do Esporte, Renato Feder, diz que o objetivo de tudo que vem sendo feito é colocar os estudantes paranaenses em pé de igualdade com alunos e alunas de redes particulares. Para isso, a formação dos professores é fundamental. "É mais um compromisso que o governador Ratinho Junior cumpre com nossos professores. Estamos trabalhando para valorizar cada vez mais esses profissionais que desde o ano passado precisaram se dedicar ainda mais para manter o aprendizado dos nossos estudantes", defende.

Outra boa notícia para os professores foi a confirmação da prorrogação para o ano que vem dos atuais contratos do Processo Seletivo Simplificado (PSS). Os contratos e o próprio Edital 47/2020, cuja prova foi realizada em janeiro deste ano, vão ser prorrogados para 2022. Além disso, está em andamento o novo PSS, do edital 51/2001, que vai reforçar o quadro de professores do estado no ano que vem.

PDE — O Programa de Desenvolvimento Educacional é um programa de formação continuada destinado a professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM) que se encontram no nível II, classe 8 a 11, da tabela de vencimentos do plano de carreira. Desenvolvido em dois anos, ele consiste em atividades teórico-práticas orientadas e no diálogo entre os professores do ensino superior e os da educação básica.

O objetivo do programa é proporcionar aos professores da rede subsídios metodológicos para que aprimorem sua prática em sala de aula. Os docentes desenvolvem projetos educacionais e, então, têm a oportunidade de aplicá-los na escola. No caso de servidores da Seed-PR ou dos Núcleos Regionais de Educação, é possível aplicar o projeto dentro do seu próprio setor, desde que seja direcionado à gestão e formação de professores, ou na escola, fora do seu horário de trabalho, caso o projeto seja direcionado aos alunos.

Desde a primeira edição, em 2007, participaram do PDE mais de 15 mil professores. Foram produzidos quase 30 mil materiais, que estão disponíveis para uso da rede estadual de ensino como complemento e apoio para atividades pedagógicas.





CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

CLM F. A.REIS–CLÍNICA ODONTOLÓGICA ME-ODONTOEXCELLENCE–CRO/PR 3803

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. **19/2018 e APENSO,** contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a **CLM F. A. REIS – CLÍNICA ODONTOLÓGICA ME - ODONTOEXCELLENCE – CRO/PR 3803** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 03 (TRÊS) ANUIDADES** por infração ao Art. 20, VIII, Art. 32, VIII, Art. 45, Art. 48, II e IV do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012) e Art. 1º da Decisão CRO/PR 03/2017. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 12 de novembro de 2021. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

COMDEF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLORADO

RESOLUÇÃO N. º 04, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe Sobre a Criação das Comissões para Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colorado/PR-COMDEF

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF de Colorado, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.853 de 02 de abril de 2020 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF de Colorado/PR e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPED,

Considerando areunião realizada do dia 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**Fica Constituída**, nos termos da ata 002/2021 de 22 de novembro de 2021, a Comissão para Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colorado /PR- COMDEF, composta com os seguintes membros:

a- Laura Quitéria Salvac Aguiar
b- Celso Alberti Filho
c- Gislaine Cristina Valério
d- Nilva Teixeira dos Santos Palandr

Art. 2º. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado/PR, 25 de novembro de 2021.

Celso Alberti Filho
Presidente do COMDEF de Colorado/PR

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2021.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de Dezembro do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** a preços fixos e sem reajuste para aquisição de sacolas, maletas para notebook, estojos e mochilas personalizadas pata os alunos e professores da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações da Secretaria Municipal de Educação.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 29/11/2021 às 08h30hrs do dia 09/12/2021.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h55min horas do dia 09/12/2021.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 09/12/2021.**
- **MODO DE DISPUTA: Aberto**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, dba licitações.

Atalaia/PR., 26 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DATA: 23/11/2021 **PROCESSO:** Nº002/2021

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Flórida

CONTRATADO(A)
Fornecedor: Elotech – Informática e Sistemas LTDA
Cnpj: 80.896.194/0001-94
Endereço: Rua Tupã, 1643 **Bairro:** Jardim Universo **Cidade:** Maringá-PR

OBJETO
Contratação de Empresa especializada a fim de prestação de serviço de Sistema Integrado de Gestão Pública com acesso ilimitado de usuários (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos – softwares) nas áreas de Contabilidade, Orçamentário, Tesouraria, Prestação de Contas, Folha de Pagamento e e-Social, Patrimônio, Compras, Licitação e Contrato; Portal da Transparência; Frotas; Obras; Almoxarifado e Estoque; e Protocolo Eletrônico e Processos Digitais; Portal Web e Provimento de Data Center.

JUSTIFICATIVA
A Câmara Municipal de Flórida justifica o procedimento de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, I da Lei 8.666/93, sendo necessária a contratação de empresa de Sistema Integrado de Gestão Pública, conforme estabelece o Plano de Adequação do Município de Flórida, Decreto Municipal nº 3763/2021, para atender o padrão mínimo de qualidade de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540/2020, sendo que o Poder Executivo contratou a empresa ELOTECH – INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, através do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, no qual o Poder Legislativo para integrar ao sistema e cumprir o Decreto Federal ve contratar com a mesma empresa do Poder Executivo.

DESPESA

Programática	Descrição
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

ITEM(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira	12 meses	300,00	3.600,00
02	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	12 meses	200,00	2.400,00
03	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal	12 meses	200,00	2.400,00
04	Sistema de Prestação de Contas Municipais (SIM-AM)	12 meses	200,00	2.400,00
05	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos.	12 meses	300,00	3.600,00
06	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques	12 meses	200,00	2.400,00
07	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal	12 meses	200,00	2.400,00
08	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis	12 meses	200,00	2.400,00
09	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (folha de Pagamentos e e-Social)	12 meses	300,00	3.600,00
10	Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais	12 meses	200,00	2.400,00
11	Portal WEB (site institucional)	12 meses	300,00	3.600,00
12	Provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	12 meses	350,00	4.200,00

VALOR TOTAL: R$ 35.400,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2021

"Exonerar a pedido Servidora de Encargo Extraordinária (AEX) e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artº: Exonerar a pedido a Servidora Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, do Encargo Extraordinário (AEX), no percentual de 50% (cinquenta por cento) conforme o Artº.12 da Resolução 005/2013 a partir de 30 de novembro de 2021

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 23 de novembro de 2021.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2943/2021

Súmula: Outorga Título de Mérito Esportivo aos atletas Antonio Carlos MezaBonfietti Júnior e Carlos Eduardo Mendes Ramos da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Outorga Título de Mérito Esportivo aos atletas Antonio Carlos MezaBonfietti Júnior e Carlos Eduardo Mendes Ramos da Silva, medalhistas de ouro no5º Campeonato Paranaense Open de Tatame, modalidade Kickboxing, respetivamente nas categorias Kicklight sub-17 até 74kg e Kicklight adulto +89kg.

Art. 2º Os diplomas, a serem conferidos nos termos do artigo anterior, ser-lhe-ãos entregues em Sessão Especial e Solene do Poder Legislativo, em data a ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica a Mesa Executiva autorizada a utilizar de verba própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado (PR) 26 de novembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Resolução nº 03/2021

Súmula: Concede PROGRESSÃO SALARIAL a Servidor do quadro efetivo do Samae - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a lei,

Considerando a Lei Municipal nº 03/2001, que Instituiu o Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em especial a previsão contida no Art. 13 *parágrafo terceiro da PROGRESSÃO POR MERITO;*

Considerando a avaliação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos servidores do SAMAE criada pelo decreto 124/2021.

Resolve:

Art.1º - Conceder PROGRESSÃO SALARIAL do servidor integrante do quadro efetivo de servidores do Samae conforme tabela abaixo relacionada:

Nome do servidor	Cargo	Nivel
RENATO KRIK	Encanador	C-V

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Resolução nº 04/2021

Súmula: Concede PROGRESSÃO SALARIAL a Servidor do quadro efetivo do Samae - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a lei,

Considerando a Lei Municipal nº 03/2001, que Instituiu o Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em especial a previsão contida no Art. 13 *parágrafo terceiro da PROGRESSÃO POR MERITO;*

Considerando a avaliação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos servidores do SAMAE criada pelo decreto 124/2021.

Resolve:

Art.1º - Conceder PROGRESSÃO SALARIAL do servidor integrante do quadro efetivo de servidores do Samae conforme tabela abaixo relacionada:

Nome do servidor	Cargo	Nivel
TEOFILA JOSE DE SOUZA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	C-V

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 014/2021

"Conceder Licença Prêmio a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artº. Conceder LICENÇA PRÊMIO de acordo com o art. 130 da Lei Municipal nº 003/2001, por 03 (três) meses à Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativa, referente ao período aquisitivo de 18/06/2012 à 17/06/2017, para ser usufruída no período de 01/12/2021 a 01/03/2022.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 23 de novembro de 2021.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

L. FRAZATTO & CIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para extração de argila, no imóvel denominado Fundos da Fazenda São José II, Proc. ANM 826.196/2008, no município de Paranapoema, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

L. FRAZATTO & CIA LTDA torna público que está requerendo ao IAP, a Licença de Instalação para extração de argila, no imóvel denominado Fundos da Fazenda São José II, Proc. ANM 826.196/2008, no município de Paranapoema, Paraná.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DELIBERAÇÃO Nº 018/2021- INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL IDOSO-CEDI; COMPOSIÇÃO CMDI- GESTÃO 2021-2023 .

No dia 31 de agosto de 2021, as 13:30 horas no departamento municipal de assistência social, reuniram-se os membros do CMDI- conselho municipal dos direitos do idoso a fins de discutirem sobre a nova composição do CMDI- cujo decreto é nº 101 de 30 de agosto de 2021. Devido a pandemia não houve conferencia municipal, dessa forma a orientação do estado era que atualizássemos os conselhos que estivessem vencido o mandato. Dessa forma numa próxima reunião faremos a diretoria do referido conselho. O objetivo da reunião é apresentar para este conselho uma deliberação (nova) estadual nº 018/2021 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cujo **OBJETIVO/ FINALIDADE**: desenvolvimento de ações para implantação/ implementação de projetos, programas e ou serviços de PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, incluindo o SCFV, de forma a complementar para a população idosa com idade igual ou superior a 60 ANOS. Mas Também já vamos esclarecer que esta deliberação está entrando no lugar da deliberação 01/2017 incentivo financeiro estadual idoso-CEDI-PR) ". Modalidade fundo a fundo. Valor de R$ 50.000,00. Deliberação esta que teremos que devolver aproximadamente 45.0000,00 (quarenta e cinco mil reais)-, pois diante do quadro da pandemia não conseguimos utiliza-la. A execução do recurso se deu no final de 2019 e no início de 2020 todos os serviços pararam, e não foi possível executar as ações propostas por se tratar de um grupo de maior risco. Solicitamos prorrogação de prazo da vigência desta deliberação, mas tivemos uma negativa. Dessa forma o múnicípio está na espera da manifestação do Estado para DEVOLUÇÃO. Mas em contrapartida o valor desta deliberação é maior. Suprindo o nosso plano de ação e podendo ampliar para as demais áreas. Temos enquanto município que preencher o **Termo de** Adesão e Plano de Ação o qual deverá ser aprovado por este Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, até o dia **12/09/2021.**O Plano de Ação será considerado concluído quando houver a publicação da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em que conste a adesão e aprovação. Aderir ao Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI, até o dia 12/09/2021. **A APLICAÇÃO DO RECURSO é nas seguintes MODALIDADES**: **ASSISTENCIA SOCIAL:** a. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de serviços de Proteção Social Básica à Pessoa Idosa por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, de forma complementar, e b. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica nos Centros de Convivência. **SAUDE:** Desenvolver projetos/programas/serviços de prevenção, proteção e recuperação à saúde da pessoa idosa, e b. Desenvolver atividades coletivas com vistas ao incentivo de processos interativos de convivência e socialização desta população. **CULTURA:** Incentivar e apoiar os movimentos de pessoas idosas no desenvolvimento de atividades culturais nos centros de convivência, espaços e locais disponíveis no município, adaptados para o atendimento à população idosa, e desenvolver projetos que valorizem o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural. **ESPORTE E LAZER:** Desenvolver projetos que incentivem e ampliem ações de esporte e lazer através de projetos/programas/serviços com vistas a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e o fortalecimento de vínculos, estimulando sua participação no convívio familiar e social **INCLUSÃO DIGITAL:** a). Desenvolver programas educativos, por meio da inclusão digital, a fim de informar a população sobre acesso seguro às redes sociais; b. Implementação de cursos para pessoas idosas que incluirão conteúdo relativo ao uso do smartphone, às técnicas de comunicação, inclusão digital e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna, bem como, de outras atividades que promovam o bem-estar social, plasticidade mental e o raciocínio lógico; Os recursos poderão ser UTILIZADOS para cobrir os ITENS **DE DESPESAS CORRENTES/CUSTEIO RELATIVOS A CUSTEIO E INVESTIMENTOS**, mediante apresentação de Plano de Ação, conforme os seguintes itens: **I – CUSTEIO:** a) Serviços de terceiros - pessoa física (professores, oficineiros, instrutores, entre outros); b) Serviços de terceiros - pessoa jurídica; c) Material de consumo direcionado para o uso dos projetos, capacitações, programa e ações de promoção e proteção da pessoa idosa, conforme objeto desta deliberação; d) Materiais esportivos material de informática, material gráfico, material pedagógico, material para áudio, vídeo e foto; e) Locação (diárias) de espaços para atividades (associações, clubes, salões paroquiais, outros) que possuam instalações adequadas conforme objeto desta deliberação; **II – INVESTIMENTO:**a) Equipamentos, e b) Mobiliário. Dessa forma foi informado aos membros que a gestão optou por unir parcerias e convocou as áreas de: esporte, cultura e lazer, saude e inclusão digital e solicitou que todos apresentassem projetos dentro da sua área que viesse de encontro com o objetivo da deliberação. Todos apresentaram os projetos estando de acordo com as orientações da deliberação. Projetos que vão vir a somar com o que já possuimos na assistência social. O valor a ser disponibilizados para os 3 projetos é de R$ 20.000,00 para cada e 60.000,00 para área da assistência social. Os projetos apresentados foram: **INCLUSÃO DIGITAL**, por estarmos na era da tecnologia para a melhor idade esse projeto vai viabilizar a participação ativa dos idosos. Será realizado oficinas a ser ministrado por profissional qualificado para ministrar os encontros semanais, podendo atender até 20 participantes, com duração de 3 meses. Será contratado instrutor e equipamentos necessários para as oficinas. Valor do Projeto 20.000,00. **SAUDE:** Projeto Qualidade de Vida na Melhor Idade, objetivo de realizar o acompanhamento de saude através de uma equipe multidisciplinar com a população idosa, meta de atendimento 215 idosos com ações de prevenção ou estabilidade de algumas doenças. Projeto será executado semanalmente. Valor do Projeto 20.000,00. **ESPORTE, CULTURA E LAZER**, projeto de Dança e ginastica funcional (vôlei adaptado), objetivo de proporcionar aos idosos uma vida mais saudável, espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades. Será contratado profissionais para ministrar as oficinas. Podendo atender em torno de 45 idosos semanalmente por um período de 4 meses. E a **ASSISTENCIA SOCIAL**, fará uso do mesmo plano de ação da deliberação 01. Na qual implementara as oficinas já existentes e ou implantar alguma oficina e ou atividade nova. (oficinas de capoterapia, violão, entre outras Dessa forma, os conselheiros consideraram viável os projetos que virão de encontro com a necessidade diante da pandemia. Todos APROVAM o referido plano de ação. O departamento será responsável por toda a execução do recurso. As demais areas apenas executarão o projeto. O recurso financeiro ficará na responsabilidade da assistência social. O recurso sendo disponibilizado, faremos uma reunião com as pessoas envolvidas para definir um cronograma de como se dará a execução. Todos concordam com a aprovação. Nada mais havendo a declarar encerramos a presente reunião.

Samara de Melo Nascimento/Secretaria CMDI _____
Maria Aparecida Melo Freitas _____
Luciene Moraes Souza _____
Maria Aparecida Almeida Amaral _____
Arlete Aparecida Dias Costa _____
Aparecido Lazaro _____
Rosimar de Almeida Silva _____
Luciana E. do Amaral Lage _____
Vanessa Pereira dos Santos _____(Convidada)

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A empresa MOYA & GIMENES LTDA, inscrito no CNPJ: 05.412.335/0001-30, torna publico que irá requerer ao IAT, Licença Ambiental Prévia (LP), para abatedouro de bovinos, instalado na Estrada Municipal Água da Cachoeira - Lote de terras rural sob nº 7-A-3, S/N, Secção Pirapó - Gleba Bacia do Pirapó, 215 Quadra 18 Lote 13, situado no Município de Colorado - Pr.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Relatório de análise de amostra

Diante da interposição de recurso da empresa MAX CESTAS COM LTDA a qual teve as amostras dos itens 9, 13 e 19 reprovadas, foi reanalisada as amostras dos produtos se chegou a conclusão conforme descrito abaixo, onde ficou mantida a decisão inicial de desclassificação das referidas amostras dos respectivos itens, pelos seguintes motivos:

ITEM 19- SABAO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO – A amostra não apresenta a composição exigida no edital. Análise sensorial insatisfatória. Produto com cheiro muito forte. Produto não atende as exigências do edital – amostra não condiz com o exigido no edital (na amostra apresentada o produto não é neutro conforme solicitado) – Amostra reprovada.

Quanto aos produtos referente aos itens 9 e 13, a comissão solicitou parecer técnico de profissional da área de Nutricionista do Município, a qual emitiu o seguinte parecer conclusivo:

Item 09 - Café torrado e moído PADRÃO MINAS – Análise sensorial insatisfatória. Não apresenta o sabor característico de café e tem finalização gustativa amarga – Amostra reprovada.

Item 13 – Achocolatado LA REND – Não apresenta a composição exigida no edital. Análise sensorial insatisfatória. Produto com sabor muito doce, apresenta muitos cristais de açúcar, é enjoativo e não dissolve com a eficácia necessária – Amostra reprovada.

Segue em anexo a este, parecer do Setor de Nutricionista do Município.

É o parecer.

São Jorge do Ivaí/Pr, em 22 de Novembro de 2021.

Membros:
Ana Gabriela dos Santos:
Josefa Helena Mariano:
Valdelia Aparecida da Silva Rodrigues:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 054/2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Fernando Henrique Soares Patricio	01/11/20 a 31/10/21	20/12/21 a 18/01/22
Antonio Mansano Junior	02/01/20 a 01/01/21	13/12/21 a 11/01/22
Michel Marcos	12/12/20 a 11/12/21	20/12/21 a 18/01/22
Hugo Daniel Totti	03/02/20 a 02/02/21	01/12/21 a 30/12/21
Meiry Elizabeth Martins da Silva	03/12/19 a 02/12/20	15/12/21 a 13/01/22
Elaine Karine da Silva	10/06/20 a 09/06/21	16/11/21 a 15/12/21
Cyntia Marin	20/08/19 a 19/08/20	17/12/21 a 15/01/22
Sueli da Silva Santos	15/08/20 a 14/08/21	13/12/21 a 11/01/22
William Alves dos Santos	01/11/20 a 31/10/21	01/12/21 a 30/12/21
José Aparecido Pimentel	07/07/19 a 06/07/20	22/11/21 a 21/12/21

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de novembro de 2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº 087/2021
DATA: 26 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.137/2020 (LOA) de 08 de outubro de 2020;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.002.04.123.0005.2.602 Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.3.90.39 ficha 068 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 10.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.202 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.1.90.11 ficha 020 Vencimentos e vantagens fixas pessoa civil R$ 10.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 18/2021
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA SELEÇÃO DE CANTORES PARA APRESENTAÇÃO NATAL MAGIA MUSICAL

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e Comissão Especial de Julgamento designada pela Portaria n. 6570/2021, em conformidade com a as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, torna pública a realização de Chamada Pública visando o Credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para seleção de cantores para APRESENTAÇÃO DE NATAL MAGIA MUSICAL no Município de Mandaguaçu, nos termos estipulados no processo.

Os interessados poderão inscrever-se no Credenciamento a partir do primeiro dia útil da publicação do presente, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias de expediente. de segunda-feira à sexta-feira, excluindo recessos e feriados, no Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino Bogo, Nº 155 – Telefone: (44) 3245-8420. munidos dos envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A integralidade do Edital e anexos com as condições e demais especificações para o credenciamento, estará disponível no site oficial da Prefeitura de Mandaguaçu-PR (http://www.mandaguacu.pr.gov.br/) e também poderão ser obtidos junto ao Departamento de Indústria e Comércio no endereço indicado acima.

Mandaguaçu/PR, em 26 de novembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETON° 218/2021

SÚMULA: Dispõe sobre extinção dos benefícios de Pensão Municipal e dá outras providências.

O Sr.**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art 1º - Fica extinto os benefícios da Pensão Municipal concedida ao Servidor Inativo, Sr. **MÁRIO BELLO**,inscrito no CPF sob n° 142.363.469-15, em razão do seu falecimento ocorrido em data de 25/11/2021, conforme Certidão de Óbito n° 082743015520214000101870001284 21, sem deixar sucessores legais.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de novembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 84/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS DE MECANICA, QUE SERÃO REALIZADOS NAS MÁQUINAS LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL

VIGENCIA: 06 (seis) meses, a partir de 24 de novembro de 2021.
DATA: 24/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIAN° 128/2021

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixorelacionadoFÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Bruna Ricoldo Aveiro	Assistente de Saúde	18/06/2019 a17/06/2020	24/11/2021 13/12/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 23 de novembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PERSONALIZADOS, PARA ATENDER OS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO INÁCIO.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Processo:112/2021

Modalidade: Pregão nº 047/2021

Espécie: Presencial – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura:=10de Dezembro de2021.

Horário Limite para Protocolo: 09h:00min (nove horas). | **Local:** Divisão de Licitação

Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 047/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de Novembro de 2021, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou pelo através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico*www.santoinácio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 25 de Novembro de 2021.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Processo:113/2021

Modalidade: Pregão nº 048/2021

Espécie: Presencial – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 14 de Dezembro de2021.

Horário Limite para Protocolo: 09h:00min (nove horas). | **Local:** Divisão de Licitação

Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 048/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de Novembro de 2021, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou pelo através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico*www.santoinácio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 26 de Novembro de 2021.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021-PMSI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado:AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA, CNPJ 11.975.132/0001-55

Objeto do Contrato: CONTRATO ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2020-PMSI – PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-PMSI- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL S500 E GASOLINA).

Valor do Contrato: R$385.815,67 (Trezentos e oitenta e cincomil, oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 17/11/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 18/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021-PMSI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado:AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA, CNPJ 11.975.132/0001-55

Objeto do Contrato: CONTRATO ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021-PMSI – PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-PMSI- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL).

Valor do Contrato: R$90.375,65 (Noventa mil, trezentos e setenta e cincoreais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 17/11/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 18/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021-PMSI
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME - CNPJ 15.086.058/0001-77
- **Objeto do Contrato**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-FMS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS.
- **Valor do Contrato**: R$32.818,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Dezoito Reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 21/11/2022 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/11/2021

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 69/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 69/2021
CONTRATADA: PARANA VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.662.592/0001-57
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de cursos de formação de brigadistas de incêndio para os servidores da Rede Municipal de Educação.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 70/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 70/2021
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de IP Direto para a Prefeitura Municipal de Flórida.
VALOR: R$ 61.221,72 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 63/2021-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação, limpeza e higienização de ar condicionado para uso das Secretarias Municipais do Município de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **09 de dezembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **09 de dezembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por lote"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 25 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.879, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Luzia de Fátima Leonardo de Paula, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Infantil e Alfabetização" da servidora Luzia de Fátima Leonardo de Paula, nomeada por meio do Decreto nº 3.874, de 11 de novembro de 2021, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 16 de novembro de 2021, a senhora Luzia de Fátima Leonardo de Paula, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01248, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 677, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2021.

Flórida, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 DO contrato nº.34/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 – DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI). decorrente de Pregão n° 51/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 41.300.867/0001-40. aditivam o contrato na importância de R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 677, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende os efeitos da Lei nº 649, de 2021, em atendimento a decisão proferida nos autos de Reclamação nº 48.538/PR, pelo Ministro Relator do STF, Alexandre de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Lei 649, de 2021, no que diz respeito à revisão geral anual de 4,52% (quatro virgula cinqüenta e dois por cento), com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021 até a data prevista no caput, do art.8º, da Lei Complementar nº 173, de 2020.

Art.2º Em decorrência da suspensão da revisão geral constante no art.1º desta Lei, ficam alteradas as tabelas de vencimentos nas Leis nºs 383/2011, 372/2011 e 482/2014, conforme redação anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/PR, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS EM GERAL - LEI 383/2011

1	839,91	35	1.393,41	69	2.311,66	103	3.835,03	137	6.362,31
2	852,51	36	1.414,31	70	2.346,33	104	3.892,56	138	6.457,74
3	865,30	37	1.435,52	71	2.381,53	105	3.950,95	139	6.554,61
4	878,28	38	1.457,06	72	2.417,25	106	4.010,21	140	6.652,92
5	891,45	39	1.478,91	73	2.453,51	107	4.070,36	141	6.752,72
6	904,82	40	1.501,10	74	2.490,31	108	4.131,42	142	6.854,01
7	918,39	41	1.523,61	75	2.527,67	109	4.193,39	143	6.956,82
8	932,17	42	1.546,47	76	2.565,58	110	4.256,29	144	7.061,17
9	946,15	43	1.569,66	77	2.604,07	111	4.320,14	145	7.167,09
10	960,34	44	1.593,21	78	2.643,13	112	4.384,94	146	7.274,60
11	974,75	45	1.617,11	79	2.682,77	113	4.450,71	147	7.383,71
12	989,37	46	1.641,36	80	2.723,02	114	4.517,47	148	7.494,47
13	1.004,21	47	1.665,98	81	2.763,86	115	4.585,23	149	7.606,89
14	1.019,27	48	1.690,97	82	2.805,32	116	4.654,01	150	7.720,99
15	1.034,56	49	1.716,34	83	2.847,40	117	4.723,82	151	7.836,81
16	1.050,08	50	1.742,08	84	2.890,11	118	4.794,68	152	7.954,36
17	1.065,83	51	1.768,21	85	2.933,46	119	4.866,60	153	8.073,67
18	1.081,82	52	1.794,74	86	2.977,46	120	4.939,60	154	8.194,78
19	1.098,05	53	1.821,66	87	3.022,12	121	5.013,69	155	8.317,70
20	1.114,52	54	1.848,98	88	3.067,46	122	5.088,90	156	8.442,47
21	1.131,24	55	1.876,72	89	3.113,47	123	5.165,23	157	8.569,10
22	1.148,21	56	1.904,87	90	3.160,17	124	5.242,71	158	8.697,64
23	1.165,43	57	1.933,44	91	3.207,57	125	5.321,35	159	8.828,10
24	1.182,91	58	1.962,44	92	3.255,69	126	5.401,17	160	8.960,53
25	1.200,65	59	1.991,88	93	3.304,52	127	5.482,19	161	9.094,93
26	1.218,66	60	2.021,76	94	3.354,09	128	5.564,42	162	9.231,36
27	1.236,94	61	2.052,08	95	3.404,40	129	5.647,89	163	9.369,83
28	1.255,50	62	2.082,87	96	3.455,47	130	5.732,61	164	9.510,37
29	1.274,33	63	2.114,11	97	3.507,30	131	5.818,60	165	9.653,03
30	1.293,45	64	2.145,82	98	3.559,91	132	5.905,88	166	9.797,83
31	1.312,85	65	2.178,01	99	3.613,31	133	5.994,46	167	9.944,79
32	1.332,54	66	2.210,68	100	3.667,51	134	6.084,38	168	10.093,97
33	1.352,53	67	2.243,84	101	3.722,52	135	6.175,65	169	10.245,37
34	1.372,82	68	2.277,50	102	3.778,36	136	6.268,28	170	10.399,06

TABELA DE VENCIMENTO ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MÉDICO LEI 383/2011

A - MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/SEM.

NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)
01	10.643,83	11	12.352,60
02	10.803,49	12	12.537,89
03	10.965,54	13	12.725,96
04	11.130,02	14	12.916,85
05	11.296,97	15	13.110,60
06	11.466,43	16	13.307,26
07	11.638,42	17	13.506,87
08	11.813,00	18	13.709,47
09	11.990,20	19	13.915,11
10	12.170,05	20	14.123,84

B - MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEM.

NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)
01	21.293,12	11	24.711,54
02	21.612,52	12	25.082,21
03	21.936,70	13	25.458,44
04	22.265,76	14	25.840,32
05	22.599,74	15	26.227,92
06	22.938,74	16	26.621,34
07	23.282,82	17	27.020,66
08	23.632,06	18	27.425,97
09	23.986,54	19	27.837,36
10	24.346,34	20	28.254,92

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO LEI 372/2011

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
CS	Conforme art.29, V da CF
CC-2	1.713,62
CC-3	1.586,72
CC-4	1.396,30
CC-5	1.033,18

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO LEI 482/2014

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/SEM.

NÍVEL/CLASSE	A	B	C
I	1.210,84	1.453,01	1.743,61
II	1.265,33	1.518,39	1.822,07
III	1.322,27	1.586,72	1.904,07
IV	1.381,77	1.658,12	1.989,75
V	1.443,95	1.732,74	2.079,29
VI	1.508,93	1.810,71	2.172,85
VII	1.576,83	1.892,19	2.270,63
VIII	1.647,79	1.977,34	2.372,81
IX	1.721,94	2.066,32	2.479,59
X	1.799,42	2.159,31	2.591,17
XI	1.880,40	2.256,48	2.707,77
XII	1.965,02	2.358,02	2.829,62
XIII	2.053,44	2.464,13	2.956,96
XIV	2.145,85	2.575,02	3.090,02
XV	2.242,41	2.690,89	3.229,07

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/SEM.

NÍVEL/CLASSE	A	B	C
I	1.816,27	1.997,90	2.197,69
II	1.870,76	2.057,83	2.263,62
III	1.926,88	2.119,57	2.331,53
IV	1.984,69	2.183,16	2.401,47
V	2.044,23	2.248,65	2.473,52
VI	2.105,55	2.316,11	2.547,72
VII	2.168,72	2.385,59	2.624,15
VIII	2.233,78	2.457,16	2.702,88
IX	2.300,80	2.530,88	2.783,96
X	2.369,82	2.606,80	2.867,48
XI	2.440,92	2.685,01	2.953,51
XII	2.514,14	2.765,56	3.042,11
XIII	2.589,57	2.848,52	3.133,38
XIV	2.667,25	2.933,98	3.227,38
XV	2.747,27	3.022,00	3.324,20

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.772, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Molina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, a partir de 14 de novembro de 2021 e término em 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de novembro de 2021.

Flórida, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.773, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Marcia Cristina Porfirio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Marcia Cristina Porfirio, matrícula 2-01076, com data de início em 12 de novembro de 2021 e término em 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de novembro de 2021.

Flórida, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.774, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede abono de permanência ao servidor Devanir José Geraldo, matrícula 2-00205.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado nos termos do art.40 § 19 da CF c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 132/2005, pelo servidor Devanir José Geraldo, e considerando o atendimento por parte dele, às exigências para a concessão de aposentadoria na forma do art.30, inciso "III", da Lei Municipal nº 132/2005

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência ao servidor Devanir José Geraldo, ocupante do cargo efetivo de Motorista, inscrito na Matrícula nº 2-00205, com fundamento no art. 40 §19 da Constituição Federal c/c com o art.30, "III" e art.54 da Lei Municipal nº 132/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de novembro de 2021.

Flórida, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1775, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba-Pr, com partida no dia 28 de novembro de 2021 e retorno previsto para o dia 29 de novembro de 2021, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – A viagem tem como finalidade, participação em evento no Palácio do Iguaçu, que contará com a presença do Secretário Norberto Ortigara e o Governador Ratinho Junior, onde será assinado o Convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento-SEAB para o recebimento de asfalto de pedras irregulares.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.776, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares a servidora Lucimar Tavares de Sousa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 1º de dezembro a 30 de dezembro de 2021, à servidora Lucimar Tavares de Sousa, matrícula 2-01239, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 119 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA RESTITUIÇÃO DE VALORES DESCONTADOS INDEVIDOS A TITULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o comunicado interno n° 002/2021 que informou o desconto indevido de contribuição previdenciária dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o previsto no art. 195, §6° da Constituição Federal que prevê a anterioridade nonagesimal das contribuições previdenciárias;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à restituição dos valores descontados indevidos nos meses de março, abril e maio;

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado a restituição dos valores descontados indevidamente dos servidores públicos municipais ativos a título de contribuição previdenciária, referente aos meses de março, abril e maio.

Parágrafo único. Os valores serão restituídos em parcela única na folha de pagamento correspondente ao mês de novembro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2021.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (24/11/2021).

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2021 - PR
Processo Administrativo: 139/2021
Processo de Licitação: 139/2021
Data do Processo: 12/11/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 139/2021
b) Licitação Nr.: 54/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/11/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS, A FIM DE PROPORCIONAR A VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME (2422)					
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS, A FIM DE PROPORCIONAR A VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI.	SERV	55,00	0,0000	2.099,00	115.445,00
				Total do Fornecedor:	115.445,00
				Total Geral:	115.445,00

São Jorge do Ivaí, 26 de Novembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal n° 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação da **HIDRATECH SANEAMENTO EIRELI,** CNPJ: 02.438.314/0001-04, Rua Frei Edgar, 63 – Sala 01, CEP: 89.600-000 - Centro, Joaçaba – SC, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva para a execução de atividades pertinentes ao programa de redução e controle de perdas, ao programa de eficientização energética e atividades no campo de engenharia que obtiveram a melhoria do sistema de abastecimento de água operado pelo SAMAE de São Jorge do Ivaí - PR, no valor total de R$ 86.664,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), divididos em 12 parcelas mensais e iguais de R$ 7.222,00 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 09 de novembro de 2021.

Cesar Miguel Candeo dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de **Cesar Miguel Candeo dos Santos**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 09 de novembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **HIDRATECH SANEAMENTO EIRELLI**, CNPJ 02.438.314/0001-04, para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva para a execução de atividades pertinentes ao programa de redução e controle de perdas, ao programa de eficientização energética e atividades no campo de engenharia que obtiveram a melhoria do sistema de abastecimento de água operado pelo SAMAE de São Jorge do Ivaí - PR, a contar da data dessa publicação, estimula-se um valor de R$ 86.664,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), divididos em 12 parcelas mensais e iguais de R$ 7.222,00 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais), adjudicado a **HIDRATECH SANEAMENTO EIRELLI**, empresa pública com a personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 02.438.3147/0001-04, com sede a Rua Frei Edgar, 63 – Sala 01, CEP: 89.600-000 - Centro, Joaçaba – SC.

São Jorge do Ivaí, 09 de novembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Processo Administrativo n°: 143/2021

Dispensa nº: 65/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **R. GARBIM LOCAÇÕES, CNPJ n° 16.096.071/0001-70** com endereço na R. Pioneiro Alfredo José da Costa, 467 - Jd. Alvorada CEP 87.035-270 na cidade de Maringá – PR, objetivando a Contratação de empresa especializada em Locação de banheiro químico para o dia 31 de Dezembro de 2021 a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública do Município de São Jorge do Ivaí - PR, no valor contratual estimado de **R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 22 de novembro de 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária de Administração Pública

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Sandra Regina Pastrelli Guimarães,** Secretária da Administração Pública, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 22 de novembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal n° 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da Banda **"J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI"** para Programação tradicional do Show da Virada que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2021, no Município de São Jorge do Ivaí - PR., no valor total de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 22 de novembro de 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária da Administração Pública

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de **Sandra Regina Pastrelli Guimarães**, Secretária Municipal da Administração Pública, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 22 de novembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **"J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI"**, CNPJ 33.144.771/0001-01, para Programação tradicional do Show da Virada que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2021, no Município de São Jorge do Ivaí - PR, a contar da data dessa publicação, estimula-se um valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), adjudicado a **"J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI"**, empresa pública com a personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.144.771/0001-01, com sede a Rua Bernardino Furtado, 91, CEP: 86.049-100 – Conjunto Cafezal, Londrina – PR.

São Jorge do Ivaí, 22 de novembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ — SUS
E-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 –
Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, vem por meio desta, seguindo a paridade prevista nas Resoluções n° 33/92 e 333/03 do Conselho Nacional de Saúde, informar a nomeação como representante da Gestão municipal de serviço do setor público municipal:

Titular: Sr. **Fabio Luciano Stegani**, inscrito no CPF **529.522.909-20**
Suplente: Sr. **Rodrigo José Trevisan**, inscrito no CPF **065.611.129-11.**

Sem mais para o momento.

Claudio Moreira de Souza
Presidente

São Jorge do Ivaí, 23 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2021

CONTRATO Nº 90/2021

Processo Administrativo n°: 124/2021

Dispensa nº: 65/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: R. GARBIM LOCAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de banheiro químico para o dia 31 de dezembro de 2021 a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública do Município de São Jorge do Ivaí – PR.

Valor Total: R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	**Serviços de Administração Geral**
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 22 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2021

CONTRATO Nº 91/2021

Processo Administrativo n°: 124/2021

Dispensa nº: 62/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO DE TRENZINHO DA ALEGRIA, VOLTADOS A COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor Total: R$ 9.800,00 (Nove mil, oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	**Serviços de Administração Geral**
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 24 de novembro de 2021

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 416/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 246.060,00 (duzentos e quarenta e seis mil e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00	704	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1510	46.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	344	Material de Consumo	1303	65.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	347	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	353	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	65.000,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.029		Desenvolver o Programa Municipal de Prestação e Benefícios Eventuais – Lei nº 2544/2013		
3.3.90.32.00.00.00.00	705	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1021	60.00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		***246.060,00***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE – IRRF – Poder Executivo	1303	42.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE – IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1303	18.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE – IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Divida Ativa		22.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE – ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1303	112.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE – ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer	1303	6.000,00

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

	Natureza		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1510	46.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	RAP – FONTE 1021	1021	60,00
	TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSO		***246.060,00***

Artig… sua publicação, revogadas as d…

Edifí… araná, aos vinte e quatro dias d… im.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 417/2021

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.967,29 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.029		Desenvolver o Programa Municipal de Prestação e Benefícios Eventuais – Lei nº 2544/2013		
3.3.90.32.00.00.00.00	706	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3021	2.967,29
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		***2.967,29***

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 – BB nº 32.989-4	3021	2.967,29
Total do Superávit Financeiro		***2.967,29***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edi… ·aná, aos vinte e quatro dias do…

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 159/2021

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora De Processo Seletivo para a Contratação de Docentes para a área da Educação.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º, inciso IV e 4º inciso III, da Lei Municipal de nº 464, de 12 de novembro de 1998;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo:

PRESIDENTE: DAIANA BERTAZZO MACHADO
RG nº 10.550.441-1 SSP/PR
CPF nº 050.546.599-00

MEMBRO: NAIARA DOS SANTOS SILVA
RG nº 8.687.245-5 SSP/PR
CPF nº 043.870.869-55

MEMBRO: FÁVIO ANTÔNIO RODRIGUES MENDES
RG nº 17.173.533-5 SSP/SP
CPF nº 083.161.388-24

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 22 de novembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 2021

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, aprova alteração no Plano de Ação de Investimento, conforme reunião e aprovação constada em ata.

Art. 1º - Fica aprovado a inclusão no Plano de Ação e Investimento, os itens: a) Aquisição de Veículos para a Unidade Básica de Saúde; b) Reforma da Delegacia Municipal; c) Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal; d) Iluminação do Estádio Municipal; e) Reformas de Escolas Municipais; f) Reformas e Ampliação dos próprios Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 26 de Novembro de 2.021.

Jurandi Teixeira Machado
Conselho Municipal de Desenvolvimento

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2021.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela **Lei Municipal nº 1196/2020 – LOA/2021 e Lei Municipal 1213/2021.**

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

01	CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
01.031.0001.2.001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	4.200,00
SOMA		**4.200,00**

Artigo 2º) Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$=4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

01	CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
01.031.0001.2.001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	4.200,00
SOMA		**4.200,00**

Artigo 3º) Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

01	CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
01.031.0001.1002	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores	
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
068	Fundo Especial da Câmara Municipal (Exercícios Anteriores)	6.500,00
SOMA		**6.500,00**

Artigo 4º) Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$=6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** das seguintes fontes:

068	Fundo Especial da Câmara Municipal (Exercícios Anteriores)	6.500,00
SOMA		**6.500,00**

Artigo 5º) Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2021 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:	
Meses 2021	**Fonte: 068 Valor R$**
Dezembro	6.500,00
TOTAL	**6.500,00**

Artigo 6º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 24 de novembro de 2021.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7929/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 410.383,79** (quatrocentos e dez mil, trezentos e oitenta e três reais, e setenta e nove centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47	115	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.001	23.870,00
08.01.12.306.0013.2.034		Manut. Alimentação Escolar – PNAE		
3.3.90.30	320	Material de Consumo	0.110	34.133,79
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.3.90.39	392	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.104	198.660,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.3.90.39	393	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	116.860,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental-Fundeb 40%		
3.3.90.39	357	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.102	16.860,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
4.4.90.52	789	Equipamentos e Material Permanente	3.518	20.000,00
		Total de Suplementações		**410.383,79**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exerc. Anterior	20.000,00
	Total de Superávit	**20.000,00**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.110	MDE-PNAE-MERENDA	34.133,79
	Total de Excesso	**34.133,79**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. Setor de Finanças		
3.1.91.13	103	Obrigações Patronais	0.001	18.290,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manut. Setor de Contabilidade		
4.4.90.52	121	Equipamentos e Material Permanente	0.001	5.580,00
08.01.12.361.0013.1.039		Adquirir Veículo Pequeno Porte para Serv. Adm		
4.4.90.52	321	Equipamentos e Material Permanente	0.104	81.800,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		
4.4.90.52	338	Equipamentos e Material Permanente	0.104	116.860,00
4.4.90.52	339	Equipamentos e Material Permanente	0.103	58.430,00
4.4.90.52	337	Equipamentos e Material Permanente	0.102	16.860,00
08.02.12.361.0013.1.016		Edificar um Centro de Integração		
4.4.90.51	347	Obras e Instalações	0.103	58.430,00
		Total de Cancelamentos		**356.250,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 24 de novembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2021
DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO

O Município de Itaguajé,Estado do Paraná, com sede Avenida Governador Lupion 605, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 08:00 do dia 01/12/2021**, **CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2021**, para fins de **CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (04) ENFERMEIRAS (OS), (06) TECNICOS EM ENFERMAGEM E (01) FARMACÊUTICO (A), PARA ATENDIMENTO NIS NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE NA CIDADE DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento poderá ser encaminhada a contar da data de publicação desta Chamada Publica,**sendo a abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de Gerencia de Licitação e Compras, da Prefeitura Municipal de Itaguajé – Pr, endereço Av. Governador Lupion, 605 – Itaguajé – PR.**

As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Fica Estabelecido o prazo 12 (doze) meses para credenciamento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontra-se á disposição dos interessados na Gerencia de Licitação e Compras, no endereço supra citado, ou através do telefone(44)3332-1222oupeloe-mail licitacao@itaguajé.pr.gov.br**.**

Itaguajé, 26 de Novembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 37,Inciso IX, da Constituição Federal de 1988,na Lei Orgânica Municipal Art. 50, incisos XI e XIII, e na Lei Municipal n.º 464 de 13 novembro de 1998, quedispõe sobre as contratações por tempo determinado, considerando a necessidade temporária de excepcionalinteressepúblicode suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal, resolve:

TORNA PÚBLICOaabertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores por tempodeterminado,nosseguintestermos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 OpresenteProcessoSeletivoSimplificado será organizadoeconduzidopelaComissão Organizadora;

1.2 O processo seletivo visa a contratação de professores substitutos para suprirem afalta de professores ocupantes de cargo efetivo, decorrente deafastamentos, readaptação e licençaslegais.

1.3 EsteProcessoSeletivoSimplificadoconsistiráemprovadetítulosreferentesàesc olaridade/qualificação e tempo de serviço, conforme pontuação prevista no Item 7desteedital.

1.4 Antes de inscrever-se noProcesso Seletivo Simplificado,o candidato deveobservaras prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para acontratação.

1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado não implicaobrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, ficandoreservado ao Município de Itaguajé o direito de proceder as contratações em número queatenda ao interesse e às necessidades do serviçopúblico, obedecendo rigorosamente àordemdeClassificaçãoFinal,dentrodoprazodevalidadedesteEdital.

1.6 No caso de extinção doscontratos de algum dos profissionais selecionados, estavagaserá ocupadapeloprofissionalseguinte,seguindo aordemde classificação.

2. DO OBJETO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuar naeducação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental em estabelecimentos da RedePúblicaMunicipaldeEnsino,exclusivamenteparaatenderànecessidadete mporáriade excepcionalinteressepúblico,conformequadrodecargos,vagas,requisitos,carg ahoráriaevencimentos relacionadosaseguir:

CARGO	JORNADA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Professor anos iniciais do ensino fundamental	20 Horas	13+CR*	R$1.443,07	EnsinoSuperior ou declaração de Conclusão de CursoemPedagogiapara educação infantileanos iniciais do ensino fundamentalouGraduação Superiordenominadacom o"NormalSuperior",noster mosda LeiFederalnº9.394/1996.
Professor de Educação Física	20 horas	CR	R$ 1.550,00	EnsinoSuperiorde licenciatura plena em Educação Física.

*CR=poderãoserconvocadoscandidatosalémdonúmero devagasprevistas

2.2 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivosimplificadodesdequeasatribuiçõessejamcompatíveiscomadeficiênciade quesãoportadoras,sendo-lhesreservadasno mínimo10%(dezpor cento) dasvagas.

2.3 As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, portempo determinado, dependendo da necessidade da Secretária Municipal de Educação, Culturae Esportes, nos termos do art. 4º, inciso III,da Lei Municipal nº 464/1998, devendo ser estritamente necessário estar ciente dasconsecuçõesdastarefaseatribuiçõesconstantesdoItem 11 desteEdital.

3. CONDIÇÃODEPARTICIPAÇÃONOPROCESSOECONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA

3.1 SãorequisitosparaocandidatoparticipardoProcessoSeletivoSimplificadoe/oupara firmar contratotemporário comaAdministraçãoPúblicaMunicipal**;**

a) Nacionalidadebrasileira;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
c) Quitaçãocomasobrigações militareseeleitorais;
d) Aptidãofísicaemental;
e) Níveldeescolaridade exigidoparaoexercíciodocargo/funçãopública,conformeprevisto natabeladoitem2.1.
f) Estaremplenogozodeseusdireitosciviseipolíticos.
g) Cumprir as determinações deste Edital.

3.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimentodos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos e a inexistência de aplicação de penalidadededemissãoouperdadecargopúblico.

4. PROCEDIMENTO PARAINSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição no **período de 06 de dezembro de 2021 à 9 de dezembro 2021, devendo observar o subitem 5.1.**

4.2 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 As inscrições serãoformalizadas mediante a entrega dos documentos necessários contendo todas as informações exigidas.

4.5 A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

4.6 Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).
4.7 O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.8 Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

4.9 A ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida e entregue junto dos demais documento, poderá ser retirada na Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

5. DAS INSCRIÇÕES E SUAS HOMOLOGAÇÕES

5.1 AsinscriçõesparaoProcessoSeletivoSimplificadoserãorealizadaspessoalment e ou por procurador na Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes, situada na **Rua Almiro Alves de Almeida,nº865,Centro,Itaguajé/PR,CEP86670-000,nohoráriocompreendidoentreàs8he11h30min eentreàs13he17h, no dia 9 as inscrições somente serão realizadas no período da manhã das8hsas11h30min**,mediante entrega dosseguintesdocumentos:

a) "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" devidamente preenchido;
b) Cédula de identidade;
c) Cadastro de pessoa física (CPF);
d) Comprovante de voto da última eleição;
e) Comprovante de residência;
f) Xerox do PIS/PASEP;
g) Comprovantedequitaçãodoserviçomilitar,sedosexomasculino;
h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo/função, conforme item 2.1 desteedital, **devidamente autenticado;**
i) Documentoscomprobatóriosparafinsdepontuação,conformetabela do item7desteEdital, **devidamente autenticados**;

5.2 Toda a documentação constante no Item 5.1. no ato da entrega serão relacionados em uma tabela, no qual serão assinados por ambos, após deverá ser acondicionada em envelopelacrado.

5.3 Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega do envelope, devido já estar lacrado e nem após o término do prazo parainscrição estabelecido por este edital. Também não será admitida outro meio de inscriçãosenãooprevistonesteedital.

5.4 Ahomologação das inscrições será publicada nomural e no site oficial da Prefeitura- www.itaguaje.pr.gov.brno período da tarde do dia 09/12/2021 e no dia 12/12/2021, será publicada no sitewww.oregionaljornal.com.br do jornal de circulação local "O REGIONAL".

5.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão o dia 13/12/2021 até as 17h para impetrar recurso a ser endereçado e entregue na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.6O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção/apuração das pontuações de títulos será realizada em etapa única, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir daanálisecurricular docandidatopelaComissãoExaminadoraecritériodepontuação previstona tabela do item 7desteedital,nãosendoobrigatóriaapresençadocandidato.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente àescolaridade/qualificação profissional e tempo de serviço, de acordo com o que constana tabela do item 7.desteedital.

6.3 Osdocumentoscomprobatóriosparafinsdepontuaçãodevemserentreguesjuntame ntecomosdocumentosobrigatóriosconstantesnosubitem5.1,sendoqueosdiploma soucertificadossomenteserãoaceitosseoscursosforemreconhecidospeloMinistéri odaEducação–MEC.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADEEQUALIFICAÇÃOPROFISSIONAL		
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou declaração de conclusão de curso comhabilitação para docência na Educação Infantil eAnos IniciaisdoEnsinoFundamental ou Diplomadecurso"NormalSuperior",nostermosdaLeiFederalnº9.394/19 96.	3	3
Diploma de graduação em curso superior na áreadaeducação OBS.:Serãoconsideradosnoapenas1título.	1	1
Diploma ou Certificado de conclusão de curso deespecialização na área de Educação, em nível *latosensu*. Pós- Graduação. OBS.:Serãoconsideradosnomáximo03(três)	2	6
DiplomaouCertificadodeconclusãodecursodepós graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado,naáreade Educação.	2	2
DiplomaouCertificadodeconclusãodecursodepós graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado,naáreadeEducação.	3	3
TEMPODESERVIÇO(Períodode 06/12/2016a06/12/2021–últimos 5anos) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilizaçãopara aposentadoria.		
Tempo de serviço na função ou cargo de Professorou Professor Pedagogo na Educação Básica e suasmodalidadesemestabelecimentosde ensinodaRedeParticulare/oudeoutrasSecretariasdaRedePúblicaEsta dual,Municipal,Federaledeoutros Estados.	0,5 ponto por ano.	5
TOTAL		20

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com sua titulação.

8.2 Emcasodeempateentrecandidatos,ocritériodedesempateadotadoseráoseguinte;
a) maioridade,emfavordocandidatodemaisidade, conformeLeinº10.741/2003.
b) permanecendooempate,seráadotadoocritériodomaiortempodeserviçoprestadon a área daeducaçãobásica,devidamente comprovado;
c) Números de filhos;

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDITADOS CLASSIFICADOS

9.1O resultado Final será publicado no mural e no site oficial da Prefeitura- www.itaguaje.pr.gov.brno período da tarde do dia 14/12/2021,e nodia 15/12/2021, no site www.oregionaljornal.com.br do jornal de circulação local "O REGIONAL".

9.2O prazo para interpor recursos sobre o resultado e classificação finalserá no dia 16/12/2021 até as 17h, a ser endereçado e entregue na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9.3 Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

9.4 Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicaçãodo nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo e fundamentação devidamente assinada.

9.5O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10. DA CHAMADA

10.1 Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretária Municipal de Educação, Culturae Esportes de Itaguajé, devendo comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentação das devidas documentações solicitadas nos Editais de Convocações;

10.2 A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

10.3 Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

10.4 O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação que será publicado no mural e no site oficial da Prefeitura- www.itaguaje.pr.gov.br,e no site www.oregionaljornal.com.br do jornal de circulação local "O REGIONAL"e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação irá para o final da fila de classificados.

10.5 Os candidatos habilitados serão, a critério de Secretária Municipal de Educação, Culturae Esportes, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

10.6 O candidato classificado e convocado pela Secretária Municipal de Educação, Culturae Esportes deverá apresentar **EXAMES - ANAMENE/CLÍNICO - VISION TESTE - ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-CRM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

10.7 Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Itaguajé, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

11. DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

11.1 Compete ao Professor e ao Professor de Educação Física:

a) Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar.
b) Elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atua e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais do município, da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional.
c) Realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos.
d) Conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares.
e) Realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos.
f) Intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades.
g) Assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção.
h) Desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico.
i) Organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas.
j) Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora.
k) Utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares.
l) Procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos.
m) Conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico.
n) Exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos.
o) Conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito.
p) Desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-Professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica.
q) Adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações
r) Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico.
s) Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara.
t) Desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades do educando.
u) Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Municipal de Educação, na Legislação Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores.
v) Trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina.
w) Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

12.DA DESISTÊNCIA

12.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar o Termo de Desistência.

12.2 Ao assinar o Termo de Desistência, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

12.3 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Itaguajé a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

13.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.
13.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Setor de Recursos Humanos durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.4 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.5A Prefeitura Municipal de Itaguajé é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

13.7 No ato da contratação, se as medidas de chamamento (via telefone, WhatsApp) não forem atendidas, no prazo de 12 (doze) horas a partir do horário do primeiro contato, o candidato será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão julgadora.

Itaguajé, 26 de novembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Itaguajé- PR

ANEXO I DO EDITAL 001/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

CARGO: ( ) PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20H
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H

DADOS PESSOAIS			
1- NOME COMPLETO:			
2 – SEXO:	**3- DATA DE NASCIMENTO:**	**4 – RG:**	**5 – ORGÃO EMISSOR:**
M ( ) F ( )	___/___/_____		

6 - U.F:	7 – CPF:	8 - TELEFONE FIXO:	9 – TELEFONE CELULAR:

10 – ENDEREÇO:		
11 – BAIRRO:		
12 – CIDADE:	**13 - U.F:**	**14 – CEP:**
15 – EMAIL:		

TEMPO DE SERVIÇO		
ANO:	**MÊS:**	**DIA:**

FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRADUAÇÃO:

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DECLARO, AINDA, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E, SE CONVOCADO, PARA CONTRATAÇÃO, APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO DOS REQUISITOS PESSOAIS, DE ESCOLARIDADE E PROFISSIONAIS PARA ASSINAR O CONTRATO.

ITAGUAJÉ PR, _____ DE _____2021.

ASSINATURA_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
Processo nº 105/2021

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 044/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10dedezembro de 2021** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital deLicitação nº066/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes:**10/12/2021 até as 08:30horas**, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura.prefeitura@florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORAI.**

Floraí,24 de novembro de 2021.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
Processo nº 150/2021

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 044/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13dedezembro de 2021** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital deLicitação nº067/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes:**13/12/2021 até as 08:30horas**, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura.www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,26 de novembro de 2021.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021

TOMADA DE PREÇOS 012/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E DRENAGEM PLUVIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA RUA CAMPOS SALES COM RUA VEREADOR ANTONIO CARDOSO.**

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Floraí - Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-PR ou www.florai.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até 17 de dezembro de 2021 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: **17 de dezembro de 2021 às 09:00 horas**

Informações: (44) 3242-8300

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
Processo nº 151/2021

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 044/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2021** às **10:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital deLicitação nº 068/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **10/12/2021 até as 09:30 horas**, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura. prefeitura@florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:**Contratação de empresa para locação de trator esteira para esta Municipalidade.**

Floraí, 26 de novembro de 2021.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Plano Diretor Municipal (PDM) de Floraí - Revisão

Audiência Pública

A Prefeita Municipal de Floraí, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, no Capítulo da Política Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar toda a comunidade de Floraí e entorno a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Floraí, visando os preparativos técnicos adequados ao próximo decênio da cidade. A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo híbrido (presencial na **Câmara Municipal**, sito à rua Pres. Getulio Vargas, nº 155 - Centro, e com transmissão on line pelos links https://youtu.be/pyhSXstc0 e https://facebook.com/radiofloraí), **acontecerá em 16 de dezembro de 2021, a partir das 19:00 hs (dezenove horas)**, como ação integrante da metodologia referenciada pelo serviço social autônomo Paraná Cidade.

Em face da situação pandêmica atual e dos protocolos sanitários vigentes no Estado do Paraná, informamos que serão tomadas todas as medidas preventivas necessárias para o espaço que abrigará o público presente.

Floraí, 24 de Novembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 293/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LEITE & GIL LTDA-ME**

OBJETO: Aquisições de fogos de artificio para execução de shows pirotécnicos para datas comemorativa junta a população.

VALOR: R$ 40.000,50 (quarenta mil reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2021 à 26/11/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/11/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 295/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **RODO SERVICE LTDA**

OBJETO: Aquisição de um Micro - ônibus Urbano de Transporte Sanitário.

VALOR: R$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2021 à 26/11/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/11/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, ratifica a DISPENSA de licitação n° 61/2021 nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2021	
Contratada: PELOZZO E OPRINI LTDA	CNPJ/MF: 78.786.258/0001-52
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE ESCADAS EXTENSIVAS.**	
Valor: R$ 3.276,00	
Data da assinatura: 26 de novembro de 2021	
Dotação orçamentária:	

05	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTROLE DA FROTA VEICULAR**
05.01	**DIVISÃO DEVIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
15.452.0005.2.015	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
15.452.0005.2.017	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Prédios Públicos
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0001 0003	Recurso

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 63/2021 - PR
CNPJ.: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 140/2021 Processo de Licitação: 140/2021 Data do Processo: 19/10/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 140/2021
b) Licitação Nr.: 63/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/11/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisições de fogos de artifício para execução de shows pirotécnicos para datas comemorativa junta a população.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 003019 - LEITE & GIL LTDA		11	0,0000	40.000,50
	Total por Fornecedor:	11		40.000,50
	Total:	11		40.000,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (45) Saldo: 20.606,46

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 62/2021 - PE
CNPJ.: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 137/2021 Processo de Licitação: 137/2021 Data do Processo: 22/10/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 137/2021
b) Licitação Nr.: 62/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 26/11/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002067 - RODO SERVICE LTDA		1	0,0000	456.000,00
		1		456.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (541) Saldo: 449.999,00

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ATA – C.M.A.S – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em **26 (vinte e seis) de outubro do ano de 2021(dois mil e vinte um),** reuniram-se na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, sito a Rua Gonçalves Dias, 101, Centro deste município de Jardim Olinda-PR, às 13:30hs, os membros do referido conselho para discutir os seguintes assuntos em pauta: **COMPOSIÇÃO NOVA DIRETORIA DO C.M.A.S 2021 – 2023, e demais assuntos .**Inicialmente a Gestora municipal de assistência social, Sra. Luciene Moraes de Souza, , do Departamento municipal de assistência social, abordou sobre o ocorrido no final de semana, a tempestade/ temporal/chuvas fortes que ocasionou no destelhamento de três residências. Informo a este conselho que a Defesa civil municipal foi acionada e em comunicação com a assistência social foi tomada algumas decisões; as famílias tiveram que ser alojadas em outras residências, cuja prefeitura se responsabilizou pelos alugueis. A assistência social já tomou as providencias de algumas necessidades emergenciais (tais como: alimentação/ cesta básicas, kit higiene/ frutas e verduras e calçados para as crianças) e de acordo com a legislação ira providenciar o que está dentro da lei (como por exemplo colchão e alguns materiais de custeio para as crianças). Informamos que o Estado nos comunicou que possui um recurso caso o município declare calamidade pública ou de emergência em decorrência da chuva. O valor não sabemos e também se o município será contemplado. Porém o município decretou através de decreto municipal estado de calamidade pública. Tudo é feito em parceria com a defesa civil e encaminhado ao governador do estado. Obrigatoriamente a defesa civil é que vai acionar a SEJUF e a SEJUF entrar em contato com município para providencia de documentos. Entretanto após isso será feito um plano de ação, aprovado por este conselho. Mas por enquanto devemos aguardar. Caso o município seja contemplado precisamos saber se este conselho é a favor. Os membros respondem que sim. Que são a favor da adesão do recurso. **Seguidamente, realizou a eleição dos novos membros que irão compor a diretoria deste Conselho Municipal de Assistência Social , onde por aclamação de voz e voto, foram indicados os seguintes membros: PRESIDENTE:** JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA-Representante Sociedade Civil (Usuários);VICE-PRESIDENTE: LUCI PALICER-Representante Sociedade Civil (Usuários);**1º SECRETÁRIA:** NADIA MARIA DE SOUZA-Representante- Governamental- Prestador de Serviço ;**2º SECRETÁRIO:** IZILDA PORTO REIS PACHECO; Representante Governamental- Departamento Municipal de Assistência Social;**1º TESOUREIRO**: LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE-Representante Governamental- Departamento Municipal de Educação. Logo a seguir também foi explicitado ao conselho a doação que o município recebeu do programa Paraná Piá. (Sendo recebido 379 pares de calçados para doação a famílias em situação de vulnerabilidade social. A assistência social já está fazendo levantamento da demanda para distribuição. Temos 244 (calçados tênis e botinas) e 135 (chinelos). E por último foi comunicado aos membros a capacitação que ocorrerá nos dias 9,10 e 11 de novembro para capacitar a rede, incluindo o CMAS. Foi contratada uma empresa que virá até o município e fará a capacitação para fortalecimento e aprimoramento dos conselhos. Contamos com a participação de todos. Em seguida, encerrou-se os assuntos em pauta, onde a Gestora Luciene Moraes de Souza, agradeceu pela presença e a participação dos presentes enfatizando que conta com a participação de todos os novos membros para realização de uma boa gestão. Nada mais havendo, lavra-se a presente Ata, que será assinada por todos membros abaixo:

JOSISLAINE APARECIDA DE S. PEREIRA
LUCI PALICER
NADIA MARIA DE SOUZA
LUCIENE MORAES DE SOUZA
IZILDA PORTO REIS PACHECO
LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE
MARIA APARECIDA DE A. AMARAL
GISELE DA SILVA ALMEIDA
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 260/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(576) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.93.00.00.00.000003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — 0003 — 7.000,00
Total Suplementação: 7.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercício Anterior — 7.000,00
Total dos Recursos 7.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 147/2021 de 11/11/2021

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.020.		PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
179 - 3.3.90.30.00.00	31112	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
470 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	**72.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.009.		DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
85 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
132 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
144 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
		Total Redução:	**72.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 11 de novembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.560-000

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 003/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: MSYS TECNOLOGIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n° 25.136.820/0001-36.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertada entre as partes a prorrogação de vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, até 25/02/2022, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei n º 8666/93 e suas alterações, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES, conforme descrição completa no edital de licitação, no valor de R$ 12.568,11 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2021, ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001 – 2.001.000 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE 01001

ASSINATURA: 23 de NOVEMBRO de 2021.

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.566.159/0001-30

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 008/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rutílio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 008/2021, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI
CNPJ: 07.773.246/0001-45
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de geração, conferência e envio de arquivo xml, referente a MSC – Matriz de Saldos Contábeis, para o legislativo municipal, durante o exercício de 2021 - 12 (doze) meses, no menor valor total orçado em R$ 3.000,00 (três mil reais)
01.001.01.031.0001.2.001 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR, 25 de Novembro de 2021.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

Lei 002/2021 de Iniciativa do Legislativo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a suspensão até 31/12/2021 dos efeitos da lei 001 do Legislativo Municipal de Paranapoema

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO.

Art. 1°. Fica suspensa até 31/12/2021 a Lei 001, de 26 março de 2021, que concedeu aos servidores do Poder Legislativo de Paranapoema recomposição salarial de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois décimos por cento) referente o índice IPCA do ano de 2.020.

Art. 2°. Os valores percebidos de boa-fé pelos servidores, até a publicação da presente da lei, por força do dispositivo na lei suspensa, são considerados plenamente válidos e dado a natureza alimentar da verba, não precisam ser restituídos.

Art. 3º Esta lei em vigor na data da sua publicação retroagindo seus afeitos a 1º de novembro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Novembro de 2021.

Bruno Carlos dos Santos
Presidente

Renan Ito dos Santos
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 56/2021

Súmula: Discrimina as dotações Orçamentárias a serem suplementadas e Canceladas, autorizadas por meio da Lei Municipal Nº 2.875/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, DECRETA:

Art. 1º Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.875/2020.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
09 33.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
12 33.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 13.000,00

Art. 2º Como recursos para atendimento do presente crédito suplementar, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
04 31.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 13.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

Rua Mato Grosso, 669 - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160
www.cmcolorado.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 77/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE,

Conceder aos servidores públicos CRIS ALEXANDRE RICCI, portador do RG nº 6.792.491-6 e inscrito no CPF nº. 035.666.299-38, e PRISCILA FRANCELINO APOLINÁRIO, portadora do RG nº. 3.736.386-3 e inscrita no CPF nº. 056.171.739-79, lotados na Câmara Municipal de Colorado, respectivamente nos cargos de Agente de Comunicação e Agente Técnico, regidos pelo Regime Jurídico Único – Estatutário, licença especial de seis meses, referente ao decênio 01-07-2009 a 30-06-2019, a qual será gozada no período de 01/12/2021 à 31/05/2022, nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 788/1993.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro de novembro de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº. 41/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 19/11/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SILVA & TOMITA LTDA

CNPJ Nº: 01.833.633/0001-43

ENDEREÇO: Avenida José Felipe Tequinha, nº. 42 – Jardim Oásis, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.703-630.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de decoração e iluminação natalina, bem como prestação de serviço de instalação de todos os acessórios necessários na Praça Pedro Arnaut Toledo e Avenida das Flores no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 53/2021

Data de Assinatura do Contrato: 25/11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CLAUDINEI TONIETTI EPP

CNPJ Nº: 28.732.430/0001-17

ENDEREÇO: Praça Prudente de Moraes, nº. 78 – Centro, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-000.

Objeto do Contrato: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para manutenção e conservação da fanfarra municipal nos eventos realizados pelo Departamento de Cultura, bem como aquisição de instrumento musical (violão) e acessórios para serem utilizados na oficina de violão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 10.351,00 (Dez mil, trezentos e cinqüenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 25 de Novembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.003.619/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº. 02/2021.

Data de assinatura do Contrato: 03/11/2021.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 00.850.753/0001-96

ENDEREÇO: Rua Deputado Néo Alves Martins, nº. 864 - Zona 03, CEP: 87.050-110, Município de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de programa de informática com implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, incluindo os serviços de acompanhamento de prestação de contas mensal SIM-AM e SIAP, para utilização no Fundo de Previdência Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 9.570,00 (Nove mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 03 de Novembro de 2021.

LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI
Presidente do Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 53/2021 - PE

CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 . Uniflor - PR

Processo Administrativo: 106/2021
Processo de Licitação: 106/2021
Data do Processo: 20/10/2021

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 106/2021
b) Licitação Nr.: 53/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 22/11/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (VIOLÃO) E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA OFICINA DE VIOLÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
CLAUDINEI TONIETTI (3623)				
1 VIOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO VCA 104 38. - Marca: Harmonics	10,00	0,0000	321,00	3.210,00
2 ESTANTE RETRÁTIL PARA PARTITURAS. - Marca: Melody	15,00	0,0000	53,00	795,00
3 CAPOTRASTE. - Marca: Dolphin	20,00	0,0000	30,40	608,00
4 PALHETA DE VIOLÃO. - Marca: Harmonics	50,00	0,0000	2,25	112,50
5 ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO COM BOLINHA. - Marca: SÃ£o GonÃ§alo	50,00	0,0000	20,50	1.025,00
6 CAPAS PARA VIOLÃO DE LINHA LUXO. - Marca: CR BAG	15,00	0,0000	101,50	1.522,50
7 BUMBO FUZILEIRO 30X22 LUEN CHP ESCV 10 AFINAÇÕES ARO CHP PRE - Marca: Luen	2,00	0,0000	309,00	618,00
8 SURDO MARCATTO INOX 45X14, PERCUSSÃO PROFISSIONAL. - Marca: Luen	3,00	0,0000	219,00	657,00
CLAUDINEI TONIETTI (3623)				
9 CAIXA REPIQUE TAROL 10 POLEGADA, 14 CM BAQUETAS+TALABARTE, C - Marca: Luen	5,00	0,0000	147,00	735,00
12 BAQUETAS MAÇANETA BUMBO SURDO MARCIAL LIVERPOOL MC 48 MADEIR - Marca: Fenix	12,00	0,0000	12,00	144,00
13 BAQUETA PARA BATERIA LIVERPOOL HICKORY 2W. - Marca: DRAGON	12,00	0,0000	22,00	264,00
14 BAQUETA DE MADEIRA PARA SURDO MARCIAL (FANFARRA). COMPRIMENT - Marca: Fenix	12,00	0,0000	4,00	48,00
15 TALABARTE P/ PERCUSSÃO DE FANFARRA 2 GARRAS BRANCO. - Marca: Fenix	10,00	0,0000	12,00	120,00
16 TALABARTE 1 GANCHO; COR BRANCA LUEN SURDO PERCUSSÃO FANFARRA - Marca: Fenix	10,00	0,0000	12,00	120,00
19 PELE BATEDEIRA PARA SURDO 30 POLEGADA 14 CM GROSSA LEITOSA I - Marca: Luen	6,00	0,0000	62,00	372,00

Total do Fornecedor: 10.351,00
Total Geral: 10.351,00

Uniflor(Pr), 22 de Novembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E AJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 83/2021
b) Licitação Nº : 40/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação : 26/11/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.
f) Processo Adm Nº : 83/2021

27.812.0033.2.248. - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA
CNPJ/CPF: 75.472.746/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO – 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO	30,00	R$ 615,00	R$ 18.450,00
2	JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO – CATEGORIA DE BASE – 1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO	50,00	R$ 205,00	R$ 10.250,00
3	JOGOS DE FUTSAL – 2 ARBITROS E 1 MESARIO	35,00	R$ 265,00	R$ 9.275,00
4	TORNEIO DE FUTEBOL, FUTEBOL SUIÇO OU FUTSAL	3,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
5	JOGOS DE FUTEBOL SUIÇO ADULTO – 1ARBITRO E 1 MESÁRIO	40,00	R$ 230,00	R$ 9.200,00

Valor Total Homologado - R$ 50.175,00

Paranapoema, 26 de novembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386-386/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 39/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:M. D. RIBEIRO E CIA LTDA -ME, sediada na Rua Rio Grande do Sul., nº 422-A, na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.086.058/0001-77.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, CADEIRAS E MESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Palco mediante 10 metros de frente e 8 metros de profundidade, em estrutura Box Truss, altura do piso de até 1,2m, cobertura em forma de duas águas e lona anti chama, beiral mínimo de 50cm, piso em compensado de 20mm forrado com carpete, com carga máxima suportada de 300kg por m2 , e acesso por escada com corrimão.	2,00	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
2	Palco medindo 8 metros de frente e 6 metros de profundidade, em estrutura Box Truss, altura do piso de até 1,2m, cobertura em forma de duas águas e lona anti chama, beiral mínimo de 50cm, piso em compensado de 20mm forrado com carpete, com carga máxima suportada de 300kg por m2 , e acesso por escada com corrimão.	4,00	R$ 3.195,00	R$ 12.780,00
3	Palco medindo 6 metros de frente e 4 metros de profundidade, em estrutura Box Truss, altura do piso de até 1,2m, cobertura em forma de duas águas e lona anti chama, beiral mínimo de 50cm, piso em compensado de 20mm forrado com carpete, com carga máxima suportada de 300kg por m2 , e acesso por escada com corrimão.	4,00	R$ 1.520,00	R$ 6.080,00
4	Barraca 3 X 3m em estrutura metálica, altura padrão de mercado, fechada no entorno com guarda corpo tubular de 90 a 100cm de altura, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, branca e anti chama..	16,00	R$ 235,00	R$ 3.760,00
5	Tenda 4 X 4m em estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, com disponibilidade desta cobertura em branco e cristal, sendo ambas anti chama.	10,00	R$ 250,00	R$ 2.500,00
6	Tenda 6 X 6m em estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, com disponibilidade desta cobertura em branco e cristal, sendo ambas anti chama.	10,00	R$ 285,00	R$ 2.850,00
7	Tenda 8 X 8m em estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, com disponibilidade desta cobertura em branco e cristal, sendo ambas anti chama.	5,00	R$ 615,00	R$ 3.075,00
8	Tenda 10 X 10m em estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, com disponibilidade desta cobertura em branco e cristal, sendo ambas anti chama.	5,00	R$ 720,00	R$ 3.600,00
9	Grades de contenção com 1,20m de altura x 2,00m de comprimento, 3,5 cm de largura.	30,00	R$ 16,00	R$ 480,00
10	Arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 20.00 metros de extensão, com 06 degraus. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura. Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de NormasTécnicas) e Instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros conforme abaixo: ·A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70 cm ·Não poderá haver vãos entre os bancos da passarela de entrada nem desníveis ·Guarda-corpo Frontal de 1,20mts e superior de 2,40mts Podendo ser montada em20,00 metros com 06 degraus ou em módulos e quantidade de degraus conforme a necessidade do evento e a autorização do contratante, respeitando a quantidade de metros lineares contratados. Entende-se como diária o período de tempo correspondente a um dia de locação da unidade em questão. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.	20,00	R$ 200,00	R$ 4.000,00
11	Locação de mesas, na cor branca, em polipropileno 100% virgem, com proteção UV, medida 70 x 70 cm, quantidades e datas serão definidas pelo contratante. São encargos da empresa contratada o transporte, a montagem e desmontagem das cadeiras, conforme as necessidades e orientações da contratante.	80,00	R$ 9,00	R$ 720,00
12	Locação de cadeiras sem capa. Material polipropileno de alta resistência, na cor branca,quantidades e datas serão definidas pelo contratante. São encargos da empresa contratada o transporte, a montagem e desmontagem das cadeiras, conforme as necessidades e orientações da contratante.	1.500,00	R$ 4,00	R$ 6.000,00
13	Locação de mesas com tampo redondo de madeira, capacidade 08 lugares, quantidades e datas serão definidas pelo contratante. São encargos da empresa contratada o transporte, a montagem e desmontagem das cadeiras, conforme as necessidades e orientações da contratante.	150,00	R$ 9,00	R$ 1.350,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 54.195,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA RED 302

PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25/11/2021.

Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E AJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 84/2021
b) Licitação Nº : 41/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 26/11/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO .
f) Processo Adm Nº : 84/2021

08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WESLEY DE SOUZA RAMALHO
CNPJ/CPF: 77.933.349/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cesta Básica composta de: 01 pct. achocolatado em pó (400g), 01 pete de açúcar cristal de 5kg; 02 pct. De arroz polido tipo 1 de 5kg; 01 pct. de biscoito com sal (360g); 01 pct. de biscoito doce (366g); 02 pcte. de café de 500g; 01 pcte. de fubá de milho de 1kg; 01 pete de sal refinado de 1kg; 01 pct. de macarrão tipo espaguete de sêmola de 500g; 02 pctes de feijão carioquinha tipo 1 de 01kg; 02 embalagem de óleo de soja de 900ml; 01 pça. de linguiça de 450g; 03 latas de sardinha de 250g; 01 pct. de macarrão tipo parafuso de 500g; tempero pronto de 290g; extrato de tomate de 340g; 01 unid. de água sanitária de 1litro; 01 unid. de amaciante de 2litros; 01 unid. de detergente liquido de 500ml; 01 pct. de esponja de lã de aço de 08 unds.; 01 unid. de sabão em barra de 1kg; 01 unid. de sabão em pó de 800mg; 01 unid. de creme dental de 50g; 01 pct. de papel higiênico com 08 unid.; e, 02 unid. de sabonete em barra de 85g.	600,00	R$ 183,50	R$ 110.100,00

Valor Total Homologado - R$ 110.100,00

Paranapoema, 26 de novembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E AJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 84/2021
b) Licitação Nº : 41/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 26/11/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO .
f) Processo Adm Nº : 84/2021

08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 11.982.847/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Cesta Básica composta de: 01 pct. achocolatado em pó (400g), 01 pete de açúcar cristal de 5kg; 01 pct. De arroz polido tipo 1 de 5kg; 01 pct. de biscoito com sal (360g); 01 pct. de biscoito doce (366g); 01 pete. de café de 500g; 01 pete de sal refinado de 1kg; 01 pct. de macarrão tipo espaguete de sêmola de 500g; 01 pctes de feijão carioquinha tipo 1 de 01kg; 01 embalagem de óleo de soja de 900ml; 01 pça. de linguiça de 450g; 02 latas de sardinha de 250g; 01 pct. de macarrão tipo parafuso 500g; 01 extrato de tomate de 340g; 01 unid. de água sanitária de 1litro; 01 unid. de amaciante de 2litros; 01 unid. de detergente liquido de 500ml; 01 pct. de esponja de lã de aço de 08 unds.; 01 unid. de sabão em barra pacote com 5 und. De 200g; 01 unid. de sabão em pó de 800mg; 01 unid. de creme dental de 50g; 01 pct. de papel higiênico com 08 unid.; e, 01 unid. de sabonete em barra de 85g..	360,00	R$ 157,50	R$ 56.700,00

Valor Total Homologado - R$ 56.700,00

Paranapoema, 26 de novembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50
PARANÁ - BRASIL
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

Lei n.º 2.459/2021

Súmula: "Dispõe sobre o fornecimento de cestas de natal aos agentes públicos municipais".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer cestas natalinas aos Agentes Públicos Municipais por ocasião das festas de fim de ano, na forma e condições regidas por esta Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se agente público municipal:

I – O ocupante de cargo de provimento efetivo, ainda que em estágio probatório, ou aquele servidor que tenha adquirido estabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo;

II – Os aposentados e pensionistas;

III – Os ocupantes de cargo de provimento em comissão dos Poderes Executivo e Legislativo;

IV – Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo;

IV – Empregados públicos dos Poderes Executivo e Legislativo;

V – Contratados temporariamente com contratos vigentes, via teste seletivo, credenciamento ou contrato de prestação de serviço pessoa física ou jurídica (terceirizados) dos Poderes Executivo e Legislativo;

VI – Estagiários com ou sem remuneração dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º. O valor máximo da cesta natalina de que trata o art. 1º desta Lei será de R$ 30,00 (trinta reais), que poderá ser corrigido anualmente com a aplicação do índice de correção adotado para reposição salarial dos servidores do quadro geral.

Art. 3º. As despesas para concessão do benefício correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50
PARANÁ - BRASIL
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO n.º 163/2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as Estradas Rurais denominadas Estrada Campineiros e Estrada São Geraldo situadas no Município de Paranacity e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranacity, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, por meio de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1 º Fica declarado de Utilidade Pública as Estradas Rurais Municipais denominadas Estrada Campineiros e Estrada São Geraldo.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a construção, reparo, recuperação e readequação de 02 (duas) travessias com bueiros para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, beneficiando os moradores e proprietários da região.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50
PARANÁ - BRASIL
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2021

CONTRATO N.º 201/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEMEDICINA PARA TRANSMISSÃO DIGITAL DE ELETROCARDIOGRAFIA AFIM ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

DO VALOR: R$ 240.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50
PARANÁ - BRASIL
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 45/2021 - PE

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

Processo Administrativo: 110/2021
Processo de Licitação: 109/2021
Data do Processo: 29/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 109/2021
b) Licitação Nr.: 45/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 24/11/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA NOVA, TIPO FURGÃO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2021, E DOIS VEICULOS DE PASSEIO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2021.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 009673 - OPEN VEICULOS LTDA	1	0,0000	240.000,00
	1		240.000,00

Paranacity, 24 de Novembro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50
PARANÁ - BRASIL
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2021

CONTRATO N.º 200/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 32.441,50 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50
PARANÁ - BRASIL
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058 /2021
PROCESSO COMPRA Nº126 /2021

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de dezembro de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058 /2021**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2021, PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PARANÁ.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 13 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico:** www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 25 de novembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECRETO Nº 145/2021.

Homologa Parcialmente o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda para os cargos que especifica e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Jardim Olinda realizou o Concurso Público nº 01/2021 objetivando o provimento de vagas para o quadro efetivo de pessoal cuja execução ficou a cargo do **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico, Cultural e Social** sob a supervisão Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 08, de 17 de junho de 2021, sendo observada a regularidade formal dos procedimentos adotados;

Considerando a classificação final dos participantes do Concurso Público nº 01/2021 divulgada através do Edital nº 19/2021 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 10 de novembro de 2021, edição nº 2.266, pág. 05/29;

DECRETA:

Art. 1º Fica hom

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2021 - PR

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Processo Administrativo: 133/2021
Processo de Licitação: 133/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 1/16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 133/2021
b) Licitação Nr.: 51/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/11/2021
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de uniformes, destinados a atender a Escola Municipal São Jorge, Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe e os diversos setores da Administração Pública que compõem o Município de São Jorge do Ivaí/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
1		UN	CAMISETA FIO ESCÓCIA COM MANGA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165 g/m² na cor azul claro com manga curta, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo da Escola Municipal São Jorge, bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camisetas;	750,00	0,0000	22,5069	16.880,16
LOTE: 1							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
2		UN	BERMUDAS TACTEL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA +/- 141 GM2, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COR AZUL MARINHO (PANTONE 19.4023 PPX) PREDOMINANTE, CONTENDO GALÃO PERSONALIZADO COM 2 CM LARGURA COM O LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE (ENSINO FUNDAMENTAL) SEM FORRO; B) FECHAMENTOS LATERAIS E ENTRE PERNAS EM COSTURA RETA E EM OVERLOQUE; C) ELÁSTICO COM 3,5 CM DE LARGURA PREGADO NA CINTURA EM OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS; D) BOLSO EMBUTIDO, NA LATERAL, COM UMA COSTURA 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO; E) BARRA DE 2,2 CM COM COSTURA EM GALONEIRA 2 AGULHAS; APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TÉCNICO ENSAIO - COMPOSIÇÃO NORMA AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 RESULTADO 100% POLIÉSTER; ENSAIO - GRAMATURA NORMA NBR 10591/2008 RESULTADO 141,24G/MP; ENSAIO - Nº DE FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO NORMA ASTM D 3775/2008 URDUME 64 TRAMA 31; ENSAIO - TITULO DOS FIOS NORMA NBR 13216/1994 URDUME 65,03 TRAMA 25,9; ENSAIO - RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING NORMA ASTM D 4970/2007 PADRÃO 5; ENSAIO - RESITÊNCIA À TRAÇÃO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 74,34 TRAMA 62,86; ENSAIO - ALONGAMENTO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 27,17 TRAMA 20,72; ENSAIO - ARMAÇÃO NORMA NBR 12546/1991 RESULTADO SARJA 2X1 DIAGONAL À DIREITA; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO SECO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO ÚMIDO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM - MÉTODO IVA NORMA AATCC 61/2007 ALTERAÇÃO 3-4; ENSAIO LARGURA NORMA NBR 10589/2006 RESULTADO 150,98.	600,00	0,0000	26,2579	15.754,74
LOTE: 1							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
3		UN	CALÇA TACTEL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA +/- 141 GM2, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COR AZUL MARINHO (PANTONE 19.4023 PPX) PREDOMINANTE, CONTENDO GALÃO COM O LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE PERSONALIZADO COM 2 CM LARGURA A) SEM FORRO; B) FECHAMENTOS LATERAIS E ENTRE PERNAS EM COSTURA RETA E EM OVERLOQUE; C) ELÁSTICO COM 3,5 CM DE LARGURA PREGADO NA CINTURA EM OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS; D) BOLSO EMBUTIDO, NA LATERAL, COM UMA COSTURA 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO; E) BARRA DE 2,2 CM COM COSTURA EM GALONEIRA 2 AGULHAS; APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TÉCNICO ENSAIO - COMPOSIÇÃO NORMA AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 RESULTADO 100% POLIÉSTER; ENSAIO - GRAMATURA NORMA NBR 10591/2008 RESULTADO 141,24G/MP; ENSAIO - Nº DE FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO NORMA ASTM D 3775/2008 URDUME 64 TRAMA 31; ENSAIO - TITULO DOS FIOS NORMA NBR 13216/1994 URDUME 65,03 TRAMA 25,9; ENSAIO - RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING NORMA ASTM D 4970/2007 PADRÃO 5; ENSAIO - RESITÊNCIA À TRAÇÃO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 74,34 TRAMA 62,86; ENSAIO - ALONGAMENTO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 27,17 TRAMA 20,72; ENSAIO - ARMAÇÃO NORMA NBR 12546/1991 RESULTADO SARJA 2X1 DIAGONAL À DIREITA; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO SECO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO ÚMIDO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM - MÉTODO IVA NORMA AATCC 61/2007 ALTERAÇÃO 3-4; ENSAIO LARGURA NORMA NBR 10589/2006 RESULTADO 150,98.	430,00	0,0000	30,0091	12.903,91
LOTE: 1							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
4		UN	BLUSA TACTEL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, GRAMATURA +/- 141 GM2, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COR AZUL CIANO (PANTONE 18.4530 PPX PPX) PREDOMINANTE DETALHES AZUL MARINHO PANTONE 19.4023 PPX, CONTENDO BORDADO LATERAL COM 15.000 PONTOS E NAS BORDADO COM 15.000 PONTOS DE ACORDO ANEXO A) GOLA DO MESMO TECIDO ACIMA, NA COR AZUL TURQUESA (PANTONE 18.4440 TC) PREGADA EM MÁQUINA OVERLOQUE COM PESPONTO EM MÁQUINA RETA; B) FECHAMENTOS LATERAIS, DAS MANGAS E DOS OMBROS EM MÁQUINA OVERLOQUE; C) PUNHO COM ELÁSTICO, COM QUATRO COSTURAS, REBATIDO EM MÁQUINA ELÁSTIQUEIRA; D) BARRAS COM 2,5 CM CONFECCIONADAS EM GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM ELÁSTICO REGULÁVEL; E) BORDADO INDUSTRIAL NA FRENTE DO BRASÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE E NAS COSTAS AS PALAVRAS "SÃO JORGE DO IVAÍ", CONFORME MODELO; F) COM FORRO PV 100% POLIÉSTER; G) BOLSO EMBUTIDO, NA LATERAL, COM UMA COSTURA 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO; H) COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR BRANCO FABRICAÇÃO NACIONAL, FIXADO EM MÁQUINA RETA.- APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TÉCNICO ENSAIO - COMPOSIÇÃO NORMA AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 RESULTADO 100% POLIÉSTER; ENSAIO - GRAMATURA NORMA NBR 10591/2008 RESULTADO 141,24G/MP; ENSAIO - Nº DE FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO NORMA ASTM D 3775/2008 URDUME 64 TRAMA 31; ENSAIO - TITULO DOS FIOS NORMA NBR 13216/1994 URDUME 65,03 TRAMA 22,8 (228,0 DTEX); ENSAIO - TITULO DOS FIOS NORMA NBR 13216/1994 URDUME 65,03 TRAMA 25,9; ENSAIO - RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING NORMA ASTM D 4970/2007 PADRÃO 5; ENSAIO - RESITÊNCIA À TRAÇÃO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 74,34 TRAMA 62,86; ENSAIO - ALONGAMENTO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 27,17 TRAMA 20,72; ENSAIO - ARMAÇÃO NORMA NBR 12546/1991 RESULTADO SARJA 2X1 DIAGONAL À DIREITA; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO SECO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO ÚMIDO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM - MÉTODO IVA NORMA AATCC 61/2007 ALTERAÇÃO 3-4; ENSAIO LARGURA NORMA NBR 10589/2006 RESULTADO 150,98.	350,00	0,0000	37,5113	13.128,96
LOTE: 1							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
5		UN	CALÇA HELANCA BAILARINA FEMININA100% POLIAMIDA COM GRAMATURA +- 283 GM2: COR AZUL MARINHO (PANTONE 19.4023 PPX) PREDOMINANTE, CONTENDO GALÃO PERSONALIZADO COM 2 CM LARGURA COM O LOGO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE: A) SEM FORRO; B) FECHAMENTOS LATERAIS E ENTRE PERNAS EM COSTURA RETA E EM OVERLOQUE; C) BARRA DE 2,2 CM COM COSTURA EM GALONEIRA 2 AGULHAS; APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TÉCNICO DA HELANCA POLIAMIDA, ENSAIO - COMPOSIÇÃO NORMA AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 RESULTADO 100% POLIAMIDA, ENSAIO - GRAMATURA NORMA NBR 10591/2008 RESULTADO 283,38G/MP.	370,00	0,0000	32,8224	12.144,29
LOTE: 1							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
6		UN	SHORTS/SAIA HELANCA FEMININA100% POLIAMIDA COM GRAMATURA +- 283 GM2: COR AZUL MARINHO (PANTONE 19.4023 PPX) PREDOMINANTE, CONTENDO GALÃO PERSONALIZADO COM 2 CM LARGURA COM O LOGO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE: A) SEM FORRO; B) FECHAMENTOS LATERAIS E ENTRE PERNAS EM COSTURA RETA E EM OVERLOQUE; C) BARRA DE 2,2 CM COM COSTURA EM GALONEIRA 2 AGULHAS; APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TÉCNICO DA HELANCA POLIAMIDA, ENSAIO - COMPOSIÇÃO NORMA AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 RESULTADO 100% POLIAMIDA, ENSAIO - GRAMATURA NORMA NBR 10591/2008 RESULTADO 283,38G/MP.	380,00	0,0000	23,4446	8.908,95
LOTE: 1							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
7		UN	CAMISETA FIO ESCÓCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER + 33% VISCOSE (ANTI PELLING) GRAMATURA 166,72GM2 COR A DEFINIR COM ESTAMPAS NA FRENTE, COSTA E MANGAS. (TAMANHO A DEFINIR)	200,00	0,0000	37,5113	7.502,26
LOTE: 1							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
8		UN	CAMISETAS FIO ESCÓCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER + 33% VISCOSE GRAMATURA 166,72 GM2 NA COR AZUL CIANO PANTONE 18433D PPX MANGA CURTA CONTENDO GALÃO COM O LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE PERSONALIZADO COM 2 CM LARGURA, COM O LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE BORDADO INDUSTRIAL 15.000 PONTOS NO CENTRO DAS CAMISETAS	60,00	0,0000	26,2579	1.575,47
LOTE: 1							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
9		UN	CAMISETA (PROFESSORES) FIO ESCOCIA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER +33% VISCOSE (ANTIPELLING) GRAMATURA +-165G/M² NA COR VERMELHA PREDOMINANTE , (ESCRITO PROFESSOR EM AZUL) COM MANGA CONTENDO GALÃO PERSONALIZADO COM 2CM DE LARGURA, COM O LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, BORDADO INDUSTRIAL 15.000 PONTOSNA LATERAL DA CAMISETA (TAMANHO A DEFINIR).	80,00	0,0000	26,2579	2.100,63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
10		UN	CAMISETAS FIO ESCÓCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER + 33% VISCOSE GRAMATURA 166,72 GM2 NA COR AMARELO PANTONE 14.0852 PPX COLÉGIO SEM MANGA CONTENDO GALÃO PERSONALIZADO COM 2 CM LARGURA, COM AS LOGO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE BORDADO INDUSTRIAL 15.000 PONTOS NA LATERAL DA CAMISETAS DE ACORDO ANEXO	80,00	0,0000	26,2579	2.100,63
						Total do Fornecedor:	93.000,00
LOTE: 2							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
28		UN	CAMISETAS FIO ESCOCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER +33% VISCOSE, GRAMATURA 166,72 GM2, COR A DEFINIR COM ESTAMPAS FRENTE, COSTAS E MANGAS (PROERD). (TAMANHO A DEFINIR)	200,00	0,0000	25,95	5.190,00
						Total do Fornecedor:	5.190,00
LOTE: 3							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
11		UN	CAMISETAS FIO ESCOCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER + 33% VISCOSE GRAMATURA 166,72 GM2 NA COR AMARELO PANTONE 14.0852 PPX COLÉGIO MANGA CURTA CONTENDO GALÃO PERSONALIZADO COM 2 CM LARGURA, COM AS LOGO C.M.E.I. MONTEIRO LOBATO BORDADO INDUSTRIAL 15.000 PONTOS NA LATERAL DA CAMISETAS DE ACORDO ANEXO	250,00	0,0000	22,4659	5.616,47
LOTE: 3							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
12		UN	BERMUDAS TACTEL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA +/- 141 GM2, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COR AZUL MARINHO (PANTONE 19.4023 PPX) PREDOMINANTE, CONTENDO GALÃO PERSONALIZADO COM 2 CM DE LARGURA COM O LOGO C.M.E.I MONTEIRO LOBATO: A) SEM FORRO; B) FECHAMENTOS LATERAIS E ENTRE PERNAS EM COSTURA RETA E EM OVERLOQUE; C) ELÁSTICO COM 3,5 CM DE LARGURA PREGADO NA CINTURA EM OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS; D) BOLSO EMBUTIDO, NA LATERAL, COM UMA COSTURA 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO; E) BARRA DE 2,2 CM COM COSTURA EM GALONEIRA 2 AGULHAS; APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TÉCNICO ENSAIO - COMPOSIÇÃO NORMA AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 RESULTADO 100% POLIÉSTER; ENSAIO - GRAMATURA NORMA NBR 10591/2008 RESULTADO 141,24G/MP; ENSAIO - Nº DE FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO NORMA ASTM D 3775/2008 URDUME 64 TRAMA 31; ENSAIO - TITULO DOS FIOS NORMA NBR 13216/1994 URDUME 65,03 TRAMA 22,8 (228,0 DTEX); ENSAIO - TITULO DOS FIOS NORMA NBR 13216/1994 URDUME 65,03 TRAMA 25,9; ENSAIO - RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING NORMA ASTM D 4970/2007 PADRÃO 5; ENSAIO - RESITÊNCIA À TRAÇÃO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 74,34 TRAMA 62,86; ENSAIO - ALONGAMENTO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 27,17 TRAMA 20,72; ENSAIO - ARMAÇÃO NORMA NBR 12546/1991 RESULTADO SARJA 2X1 DIAGONAL À DIREITA; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO SECO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO ÚMIDO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM - MÉTODO IVA NORMA AATCC 61/2007 ALTERAÇÃO 3-4; ENSAIO LARGURA NORMA NBR 10589/2006 RESULTADO 150,98.	100,00	0,0000	26,2101	2.621,01
LOTE: 3							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
13		UN	CALÇA TACTEL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA +/- 141 GM2, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COR AZUL MARINHO (PANTONE 19.4023 PPX) PREDOMINANTE, CONTENDO GALÃO PERSONALIZADO COM 2 CM LARGURA COM O LOGO C.M.E.I MONTEIRO LOBATO: A) SEM FORRO; B) FECHAMENTOS LATERAIS E ENTRE PERNAS EM COSTURA RETA E EM OVERLOQUE; C) ELÁSTICO COM 3,5 CM DE LARGURA PREGADO NA CINTURA EM OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS; D) BOLSO EMBUTIDO, NA LATERAL, COM UMA COSTURA 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO; E) BARRA DE 2,2 CM COM COSTURA EM GALONEIRA 2 AGULHAS; APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TÉCNICO ENSAIO - COMPOSIÇÃO NORMA AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 RESULTADO 100% POLIÉSTER; ENSAIO - GRAMATURA NORMA NBR 10591/2008 RESULTADO 141,24G/MP; ENSAIO - Nº DE FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO NORMA ASTM D 3775/2008 URDUME 64 TRAMA 31; ENSAIO - TITULO DOS FIOS NORMA NBR 13216/1994 URDUME 65,03 TRAMA 22,8 (228,0 DTEX); ENSAIO - TITULO DOS FIOS NORMA NBR 13216/1994 URDUME 65,03 TRAMA 25,9; ENSAIO - RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING NORMA ASTM D 4970/2007 PADRÃO 5; ENSAIO - RESITÊNCIA À TRAÇÃO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 74,34 TRAMA 62,86; ENSAIO - ALONGAMENTO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 27,17 TRAMA 20,72; ENSAIO - ARMAÇÃO NORMA NBR 12546/1991 RESULTADO SARJA 2X1 DIAGONAL À DIREITA; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO SECO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO ÚMIDO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM - MÉTODO IVA NORMA AATCC 61/2007 ALTERAÇÃO 3-4; ENSAIO LARGURA NORMA NBR 10589/2006 RESULTADO 150,98.	100,00	0,0000	29,9544	2.995,44
LOTE: 3							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
14		UN	SHORTS/SAIA HELANCA FEMININA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA +- 283 GM2: COR AZUL MARINHO (PANTONE 19.4023 PPX) PREDOMINANTE, CONTENDO GALÃO PERSONALIZADO COM 2 CM LARGURA COM O LOGO CEMEI MONTEIRO LOBATO: A) SEM FORRO; B) FECHAMENTOS LATERAIS E ENTRE PERNAS EM COSTURA RETA E EM OVERLOQUE; C) BARRA DE 2,2 CM COM COSTURA EM GALONEIRA 2 AGULHAS; APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TECNICO DA HELANCA POLIAMIDA, ENSAIO - COMPOSIÇÃO NORMA AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 RESULTADO 100% POLIAMIDA, ENSAIO - GRAMATURA NORMA NBR 10591/2008 RESULTADO 283,38G/MP.	200,00	0,0000	23,4019	4.680,38
LOTE: 3							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
15		UN	BLUSA TACTEL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA +/- 141 GM2, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR AMARELA (PANTONE 14.0852 PPX) PREDOMINANTE DETALHES AZUL MARINHO PANTONE 19.4023 PPX, CONTENDO BORDADO LATERAL COM 15.000 PONTOS E NAS BORDADO COM 15.000 PONTOS DE ACORDO ANEXO A) GOLA DO MESMO TECIDO ACIMA, NA COR AZUL TURQUESA (PANTONE 18.4440 TC) PREGADA EM MÁQUINA OVERLOQUE COM PESPONTO EM MÁQUINA RETA; B) FECHAMENTOS LATERAIS, DAS MANGAS E DOS OMBROS EM MÁQUINA OVERLOQUE; C) PUNHO COM ELÁSTICO, COM QUATRO COSTURAS, REBATIDO EM MÁQUINA ELÁSTIQUEIRA; D) BARRAS COM 2,5 CM CONFECCIONADAS EM GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM ELÁSTICO REGULÁVEL; E) BORDADO INDUSTRIAL NA FRENTE DO BRASÃO DA C.M.E.I. MONTEIRO LOBATO E NAS COSTAS AS PALAVRAS "SÃO JORGE DO IVAÍ", CONFORME MODELO; F) COM FORRO PV 100% POLIÉSTER; G) BOLSO EMBUTIDO, NA LATERAL, COM UMA COSTURA 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO; H) COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR BRANCO FABRICAÇÃO NACIONAL, FIXADO EM MÁQUINA RETA - APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TÉCNICO ENSAIO - COMPOSIÇÃO NORMA AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 RESULTADO 100% POLIÉSTER; ENSAIO - GRAMATURA NORMA NBR 10591/2008 RESULTADO 141,24G/MP; ENSAIO - Nº DE FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO NORMA ASTM D 3775/2008 URDUME 64 TRAMA 31; ENSAIO - TITULO DOS FIOS NORMA NBR 13216/1994 URDUME 65,03 TRAMA 22,8 (228,0 DTEX); ENSAIO - TITULO DOS FIOS NORMA NBR 13216/1994 URDUME 65,03 TRAMA 25,9; ENSAIO - RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING NORMA ASTM D 4970/2007 PADRÃO 5; ENSAIO - RESITÊNCIA À TRAÇÃO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 74,34 TRAMA 62,86; ENSAIO - ALONGAMENTO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 27,17 TRAMA 20,72; ENSAIO - ARMAÇÃO NORMA NBR 12546/1991 RESULTADO SARJA 2X1 DIAGONAL À DIREITA; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO SECO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO ÚMIDO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM - MÉTODO IVA NORMA AATCC 61/2007 ALTERAÇÃO 3-4; ENSAIO LARGURA NORMA NBR 10589/2006 RESULTADO 150,98.	150,00	0,0000	42,1234	6.318,51

São Jorge do Ivaí, 26 de Novembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
16		UN	CALÇA HELANCA BAILARINA FEMININA100% POLIAMIDA COM GRAMATURA +- 283 GM2: COR AZUL MARINHO (PANTONE 19.4023 PPX) PREDOMINANTE, CONTENDO GALÃO PERSONALIZADO COM 2 CM LARGURA COM O LOGO CEMEI MONTEIRO LOBATO A) SEM FORRO; B) FECHAMENTOS LATERAIS E ENTRE PERNAS EM COSTURA RETA E EM OVERLOQUE; C) BARRA DE 2,2 CM COM COSTURA EM GALONEIRA 2 AGULHAS: APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TECNICO DA HELANCA POLIAMIDA, ENSAIO - COMPOSIÇÃO NORMA AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 RESULTADO 100% POLIAMIDA, ENSAIO - GRAMATURA NORMA NBR 10591/2008 RESULTADO 283,38G/MP.	UN	210,00	0,0000	32,7627	6.880,17
17		UN	CAMISETA FIO ESCOCIA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACIONAL INFANTIL, DECOTE V, composição 67% poliéster + 33% viscose (anti pelling) gramatura +- 165m² na cor amarelo manga curta contendo galão personalizado com 2cm de largura, com logo C.M.E.I Monteiro Lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta: (PROFESSORES)	UN	80,00	0,0000	26,2101	2.096,81
18		UN	CAMISETAS FIO ESCOCIA CMEI INFANTIL composição 67% poliéster + 33% viscose (anti pelling) gramatura +- 165g/m² na cor amarelo, sem manga, contendo galão personalizado com 2cm de largura, com logo C.M.E.I Monteiro Lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta (PROFESSORES)	UN	50,00	0,0000	26,2101	1.310,51
19		UN	CAMISETAS FIO ESCOCIA CMEI INFANTIL composição 67% poliéster + 33% viscose (anti pelling) gramatura +- 165g/m² na cor amarelo, MANGA LONGA, contendo galão personalizado com 2cm de largura, com logo C.M.E.I Monteiro Lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta	UN	48,00	0,0000	26,2101	1.258,08
LOTE: 3							
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (316)							
20		UN	BLUSA TACTEL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA +- 141GM2, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COR AMARELA PREDOMINANTE DETALHES AZUL MARINHO, CONTENDO BORDADO LATERAL COM 15.000 PONTOS E NAS BORDADO COM 15.000 PONTOS DE ACORDO COM ANEXO A) GOLA DO MESMO TECIDO ACIMA, NA COR AZUL TURQUESA PREGADA EM MÁQUINA OVERLOQUE COM PESPONTO EM MÁQUINA RETA; B) FECHAMEN

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	753.600,00	753.600,00	350.472,91	46,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	95.782,37	29,02
IPTU	189.700,00	189.700,00	61.980,74	32,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	140.300,00	140.300,00	33.801,63	24,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.200,00	78.200,00	17.507,95	22,39
ITBI	75.000,00	75.000,00	17.507,95	23,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.400,00	167.400,00	84.666,65	50,58
ISS	159.900,00	159.900,00	83.974,09	52,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	692,56	9,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	178.000,00	152.515,94	85,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.548.000,00	16.548.000,00	12.824.538,63	77,50
Cota-Parte FPM	12.900.000,00	12.900.000,00	9.508.479,40	73,71
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	802.241,55	211,12
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	254.248,07	105,94
Cota-Parte ICMS	2.950.000,00	2.950.000,00	2.224.867,10	75,42
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	34.702,51	69,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.301.600,00**	**17.301.600,00**	**13.175.011,54**	**76,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.697.240,00	4.701.290,00	2.859.198,22	60,82	2.839.641,51	60,40	2.698.010,94	57,39
Despesas Correntes	4.584.240,00	4.588.290,00	2.847.434,11	62,06	2.827.877,40	61,63	2.686.246,83	58,55
Despesas de Capital	113.000,00	113.000,00	11.764,11	10,41	11.764,11	10,41	11.764,11	10,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	68.500,00	68.500,00	37.680,23	55,01	37.680,23	55,01	37.405,78	54,61
Despesas Correntes	66.500,00	66.500,00	37.680,23	56,66	37.680,23	56,66	37.405,78	56,25
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.765.740,00**	**4.769.790,00**	**2.896.878,45**	**60.73**	**2.877.321,74**	**60,32**	**2.735.416,72**	**57,35**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.896.878,45	2.877.321,74	2.735.416,72
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.896.878,45**	**2.877.321,74**	**2.735.416,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.976.251,73	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	920.626,72	901.070,01	759.164,99
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,99**	**21,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.976.251,73	2.820.948,65	844.696,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844.696,92
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.088.900,00	1.088.900,00	929.060,57	85,32
Proveniente da União	783.900,00	783.900,00	878.990,92	112,13
Proveniente dos Estados	305.000,00	305.000,00	50.069,65	16,42
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.600,00	50.600,00	30.210,93	59,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.139.500,00**	**1.139.500,00**	**959.271,50**	**84,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	924.500,00	1.028.845,00	600.675,77	58,38	600.081,45	58,33	588.167,44	57,17
Despesas Correntes	719.000,00	819.870,00	579.409,77	70,67	578.815,45	70,60	566.901,44	69,15
Despesas de Capital	205.500,00	208.975,00	21.266,00	10,18	21.266,00	10,18	21.266,00	10,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.500,00	82.400,00	44.100,63	53,52	44.100,63	53,52	42.398,62	51,45
Despesas Correntes	78.500,00	79.400,00	44.100,63	55,54	44.100,63	55,54	42.398,62	53,40
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.500,00	130.500,00	55.860,20	42,80	55.860,20	42,80	55.860,20	42,80
Despesas Correntes	88.500,00	88.500,00	55.860,20	63,12	55.860,20	63,12	55.860,20	63,12
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.136.500,00**	**1.241.745,00**	**700.636,60**	**56,42**	**700.042,28**	**56,38**	**686.426,26**	**55,28**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.621.740,00	5.730.135,00	3.459.873,99	60,38	3.439.722,96	60,03	3.286.178,38	57,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.500,00	82.400,00	44.100,63	53,52	44.100,63	53,52	42.398,62	51,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.500,00	130.500,00	55.860,20	42,80	55.860,20	42,80	55.860,20	42,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	68.500,00	68.500,00	37.680,23	55,01	37.680,23	55,01	37.405,78	54,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.902.240,00**	**6.011.535,00**	**3.597.515,05**	**59,84**	**3.577.364,02**	**59,51**	**3.421.842,98**	**56,92**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.116.000,00	1.206.325,00	700.636,60	58,08	700.042,28	58,03	686.426,26	56,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.786.240,00**	**4.805.210,00**	**2.896.878,45**	**60,29**	**2.877.321,74**	**59,88**	**2.735.416,72**	**56,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/nov/2021 as 09h e 22m.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	753.600,00	350.472,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	330.000,00	95.782,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	78.200,00	17.507,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.400,00	84.666,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	152.515,94
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.448.000,00	13.283.686,44
2.1- Cota-Parte FPM	13.800.000,00	9.967.627,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.900.000,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	459.147,81
2.2- Cota-Parte ICMS	2.950.000,00	2.224.867,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	34.702,51
2.4- Cota-Parte ITR	380.000,00	802.241,55
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	254.248,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.201.600,00**	**13.634.159,35**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.304.000,00**	**2.564.907,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.246.400,00**	**843.632,11**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.683.000,00	1.392.088,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.683.000,00	1.392.088,51
6.1.1- Principal	1.676.800,00	1.387.012,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.200,00	5.076,21
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.627.200,00	-1.177.895,43

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	57.826,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	57.826,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.449.915,14**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.329.000,00	925.605,71	925.605,71	912.883,48	0,00
10.1- Educação Infantil	620.000,00	392.895,84	392.895,84	387.749,95	0,00
10.1.1 - Creche	620.000,00	392.895,84	392.895,84	387.749,95	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	709.000,00	532.709,87	532.709,87	525.133,53	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	373.000,00	163.150,89	163.150,89	156.042,39	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	373.000,00	163.150,89	163.150,89	156.042,39	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.702.000,00**	**1.088.756,60**	**1.088.756,60**	**1.068.925,87**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	925.605,71	925.605,71	912.883,48	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.088.756,60	1.088.756,60	1.068.925,87	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	974.461,96	925.605,71	925.605,71	66,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	139.208,85	303.331,91	303.331,91	21,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	72.362,59	51.159,27	0,00	6.667,36	0,00	51.159,27
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	6.667,36	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	714.400,00	252.476,13	252.476,13	237.192,01	0,00
24.1 - Creche	714.400,00	252.476,13	252.476,13	237.192,01	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.143.400,00	358.567,91	331.918,72	273.582,50	26.649,19
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.857.800,00**	**611.044,04**	**584.394,85**	**510.774,51**	**26.649,19**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.679.818,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DA

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.086.853,00	20.336.853,00	3.208.340,24	15,78	14.976.765,04	73,64	5.360.087,96
RECEITAS CORRENTES	19.157.685,00	19.157.685,00	3.128.037,81	16,33	14.374.615,04	75,03	4.783.069,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	877.600,00	877.600,00	74.000,92	8,43	429.339,94	48,92	448.260,06
Impostos	753.600,00	753.600,00	67.914,17	9,01	350.472,91	46,51	403.127,09
Taxas	114.000,00	114.000,00	6.086,75	5,34	78.867,03	69,18	35.132,97
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	268.300,00	268.300,00	36.118,88	13,46	184.789,97	68,87	83.510,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	268.300,00	268.300,00	36.118,88	13,46	184.789,97	68,87	83.510,03
RECEITA PATRIMONIAL	31.700,00	31.700,00	35.107,10	110,75	69.710,08	219,91	-38.010,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	31.700,00	31.700,00	35.107,10	110,75	69.710,08	219,91	-38.010,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.906.300,00	17.906.300,00	2.974.431,89	16,61	13.651.775,61	76,24	4.254.524,39
Transferências da União e de suas Entidades	13.418.700,00	13.418.700,00	2.280.799,30	17,00	10.136.693,47	75,54	3.282.006,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.800.800,00	2.800.800,00	401.852,45	14,35	2.127.484,67	75,96	673.315,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	585,17	5,85	9.414,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.676.800,00	1.676.800,00	291.780,14	17,40	1.387.012,30	82,72	289.787,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.285,00	19.285,00	8.379,02	43,45	38.999,44	202,23	-19.714,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.630,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	152,39	1,52	9.847,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.655,00	6.655,00	8.379,02	125,91	38.847,05	583,73	-32.192,05
RECEITAS DE CAPITAL	929.168,00	1.179.168,00	80.302,43	6,81	602.150,00	51,07	577.018,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.020,00	67.020,00	0,00	0,00	29.800,00	44,46	37.220,00
Alienação de Bens Móveis	67.020,00	67.020,00	0,00	0,00	29.800,00	44,46	37.220,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	862.148,00	1.112.148,00	80.302,43	7,22	572.350,00	51,46	539.798,00
Transferências da União e de suas Entidades	413.650,00	663.650,00	80.302,43	12,10	570.350,00	85,94	93.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	448.498,00	448.498,00	0,00	0,00	2.000,00	0,45	446.498,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.086.853,00	20.336.853,00	3.208.340,24	15,78	14.976.765,04	73,64	5.360.087,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.086.853,00	20.336.853,00	3.208.340,24	15,78	14.976.765,04	73,64	5.360.087,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.086.853,00	20.336.853,00	3.208.340,24	15,78	14.976.765,04	73,64	5.360.087,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	530.581,80	-	-	530.581,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	530.581,80	-	-	530.581,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.219.185,00	17.981.731,80	2.137.300,81	9.668.875,79	8.312.856,01	2.010.062,01	9.398.026,07	8.583.705,73	9.097.285,62
DESPESAS CORRENTES	14.609.711,00	14.602.845,50	1.723.954,93	8.393.120,33	6.209.725,17	1.808.713,66	8.334.268,14	6.268.577,36	8.088.510,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.688.000,00	6.650.415,00	840.828,90	4.154.782,18	2.495.632,82	848.588,20	4.149.003,22	2.501.411,78	4.134.628,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.916.711,00	7.947.430,50	883.126,03	4.238.338,15	3.709.092,35	960.125,46	4.185.264,92	3.762.165,58	3.953.881,77
Transferências a Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.916.711,00	7.947.430,50	883.126,03	4.238.338,15	3.709.092,35	960.125,46	4.185.264,92	3.762.165,58	3.953.881,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.409.474,00	3.178.886,30	413.345,88	1.275.755,46	1.903.130,84	201.348,35	1.063.757,93	2.115.128,37	1.008.775,35
INVESTIMENTOS	1.839.474,00	2.608.886,30	347.568,58	959.634,98	1.649.251,32	135.571,05	747.637,45	1.861.248,85	692.654,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	570.000,00	570.000,00	65.777,30	316.120,48	253.879,52	65.777,30	316.120,48	253.879,52	316.120,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.960.000,00	1.978.035,00	278.466,87	1.384.203,44	593.831,56	278.466,87	1.384.203,44	593.831,56	1.244.594,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.179.185,00	19.959.766,80	2.415.767,68	11.053.079,23	8.906.687,57	2.288.528,88	10.782.229,51	9.177.537,29	10.341.879,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	19.179.185,00	19.959.766,80	2.415.767,68	11.053.079,23	8.906.687,57	2.288.528,88	10.782.229,51	9.177.537,29	10.341.879,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.923.685,81	-	-	4.194.535,53	-	4.634.885,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.179.185,00	19.959.766,80	2.415.767,68	14.976.765,04	-	2.288.528,88	14.976.765,04	-	14.976.765,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/nov/2021 as 09h e 06m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.960.000,00	1.978.035,00	278.466,87	1.384.203,44	593.831,56	278.466,87	1.384.203,44	593.831,56	1.244.594,19
DESPESAS CORRENTES	1.960.000,00	1.978.035,00	278.466,87	1.384.203,44	593.831,56	278.466,87	1.384.203,44	593.831,56	1.244.594,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000,00	678.035,00	89.268,87	430.235,35	247.799,65	89.268,87	430.235,35	247.799,65	385.225,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	189.198,00	953.968,09	346.031,91	189.198,00	953.968,09	346.031,91	859.369,09

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.219.185,00	17.981.731,80	2.137.300,81	9.668.875,79	87,48	8.312.856,01	2.010.062,01	9.398.026,07	87,16	8.583.705,73
JUDICIÁRIA	148.000,00	155.000,00	13.092,84	88.724,52	0,80	66.275,48	13.092,84	88.724,52	0,82	66.275,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	67.000,00	67.000,00	0,00	29.981,08	0,27	37.018,92	0,00	29.981,08	0,28	37.018,92
Ação Judiciária	81.000,00	88.000,00	13.092,84	58.743,44	0,53	29.256,56	13.092,84	58.743,44	0,54	29.256,56
ADMINISTRAÇÃO	2.921.441,00	2.946.491,00	429.157,26	1.866.237,62	16,88	1.080.253,38	440.049,42	1.847.789,22	17,14	1.098.701,78
Administração Geral	1.789.341,00	1.813.841,00	306.653,29	1.207.826,27	10,93	606.014,73	315.819,37	1.191.106,95	11,05	622.734,05
Administração Financeira	1.132.100,00	1.132.650,00	122.503,97	658.411,35	5,96	474.238,65	124.230,05	656.682,27	6,09	475.967,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.312.613,50	105.398,84	605.379,37	5,48	707.234,13	117.222,04	589.856,17	5,47	722.757,33
Assistência Comunitária	834.000,00	941.813,50	70.898,37	411.948,18	3,73	529.865,32	72.881,57	406.264,98	3,77	535.548,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	350.000,00	370.800,00	34.500,47	193.431,19	1,75	177.368,81	44.340,47	183.591,19	1,70	187.208,81
SAÚDE	5.702.740,00	5.802.600,00	656.418,20	3.526.579,65	31,91	2.276.020,35	713.732,01	3.506.428,62	32,52	2.296.171,38
Atenção Básica	5.433.740,00	5.533.600,00	632.210,51	3.399.558,11	30,76	2.134.041,89	689.524,32	3.379.407,08	31,34	2.154.192,92
Vigilância Epidemiológica	126.500,00	126.500,00	5.202,67	52.032,44	0,47	74.467,56	5.202,67	52.032,44	0,48	74.467,56
Vigilância Sanitária	77.000,00	77.000,00	12.429,38	39.533,95	0,36	37.466,05	12.429,38	39.533,95	0,37	37.466,05
Administração Geral	65.500,00	65.500,00	6.575,64	35.455,15	0,32	30.044,85	6.575,64	35.455,15	0,33	30.044,85
EDUCAÇÃO	3.548.420,00	3.598.420,00	438.175,90	1.582.972,75	14,32	2.015.447,25	411.526,71	1.556.323,56	14,43	2.042.096,44
Educação Especial	29.000,00	29.000,00	972,12	972,12	0,01	28.027,88	972,12	972,12	0,01	28.027,88
Alimentação e Nutrição	336.000,00	336.000,00	25.275,68	25.275,68	0,23	310.724,32	25.275,68	25.275,68	0,23	310.724,32
Ensino Fundamental	1.910.520,00	2.015.520,00	264.789,96	982.499,24	8,89	1.033.020,76	238.140,77	955.850,05	8,87	1.059.669,95
Educação Infantil	1.272.900,00	1.217.900,00	147.138,14	574.225,71	5,20	643.674,29	147.138,14	574.225,71	5,33	643.674,29
CULTURA	277.000,00	227.000,00	435,97	15.986,89	0,14	211.013,11	435,97	15.986,89	0,15	211.013,11
Difusão Cultural	277.000,00	227.000,00	435,97	15.986,89	0,14	211.013,11	435,97	15.986,89	0,15	211.013,11
URBANISMO	2.334.354,00	2.832.877,30	389.701,31	1.538.741,36	13,92	1.294.135,94	208.112,53	1.349.633,46	12,52	1.483.243,84
Serviços Urbanos	862.000,00	847.600,00	6.850,23	704.201,62	6,37	143.398,38	10.609,79	700.442,06	6,50	147.157,94
Infra-Estrutura Urbana	1.472.354,00	1.985.277,30	382.851,08	834.539,74	7,55	1.150.737,56	197.502,74	649.191,40	6,02	1.336.085,90
HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	1.302,79	1.302,79	0,01	23.697,21	1.302,79	1.302,79	0,01	23.697,21
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	1.302,79	1.302,79	0,01	23.697,21	1.302,79	1.302,79	0,01	23.697,21
ENERGIA	335.000,00	335.000,00	66.340,45	197.252,93	1,78	137.747,07	66.340,45	197.252,93	1,83	137.747,07
Energia Elétrica	335.000,00	335.000,00	66.340,45	197.252,93	1,78	137.747,07	66.340,45	197.252,93	1,83	137.747,07
TRANSPORTE	418.230,00	421.730,00	37.181,11	216.029,06	1,95	205.700,94	38.151,11	215.059,06	1,99	206.670,94
Transportes Coletivos Urbanos	358.230,00	361.730,00	37.181,11	213.034,06	1,93	148.695,94	37.181,11	213.034,06	1,98	148.695,94
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	2.995,00	0,03	57.005,00	970,00	2.025,00	0,02	57.975,00
DESPORTO E LAZER	125.000,00	125.000,00	96,14	29.668,85	0,27	95.331,15	96,14	29.668,85	0,28	95.331,15
Desporto Comunitário	125.000,00	125.000,00	96,14	29.668,85	0,27	95.331,15	96,14	29.668,85	0,28	95.331,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.960.000,00	1.978.035,00	278.466,87	1.384.203,44	12,52	593.831,56	278.466,87	1.384.203,44	12,84	593.831,56
JUDICIÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	2.638,80	0,02	8.361,20	0,00	2.638,80	0,02	8.361,20
Ação Judiciária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	2.638,80	0,02	2.361,20	0,00	2.638,80	0,02	2.361,20
ADMINISTRAÇÃO	1.373.000,00	1.377.900,00	199.235,50	999.499,76	9,04	378.400,24	199.235,50	999.499,76	9,27	378.400,24
Administração Geral	55.000,00	59.900,00	7.433,30	31.439,94	0,28	28.460,06	7.433,30	31.439,94	0,29	28.460,06
Administração Financeira	1.318.000,00	1.318.000,00	191.802,20	968.059,82	8,76	349.940,18	191.802,20	968.059,82	8,98	349.940,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.500,00	17.200,00	1.711,22	9.045,27	0,08	8.154,73	1.711,22	9.045,27	0,08	8.154,73
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.700,00	388,62	971,55	0,01	728,45	388,62	971,55	0,01	728,45
Assistência Comunitária	13.500,00	15.500,00	1.322,60	8.073,72	0,07	7.426,28	1.322,60	8.073,72	0,07	7.426,28
SAÚDE	199.500,00	208.935,00	29.761,52	146.761,40	1,33	62.173,60	29.761,52	146.761,40	1,36	62.173,60
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	448,90	2.225,08	0,02	774,92	448,90	2.225,08	0,02	774,92
Atenção Básica	188.000,00	196.535,00	27.647,96	136.141,88	1,23	60.393,12	27.647,96	136.141,88	1,26	60.393,12
Vigilância Sanitária	4.500,00	5.400,00	1.664,66	4.566,68	0,04	833,32	1.664,66	4.566,68	0,04	833,32
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	3.827,76	0,03	172,24	0,00	3.827,76	0,04	172,24
EDUCAÇÃO	279.000,00	279.000,00	36.492,76	167.061,14	1,51	111.938,86	36.492,76	167.061,14	1,55	111.938,86
Ensino Fundamental	162.500,00	162.500,00	19.421,57	95.914,88	0,87	66.585,12	19.421,57	95.914,88	0,89	66.585,12
Educação Infantil	116.500,00	116.500,00	17.071,19	71.146,26	0,64	45.353,74	17.071,19	71.146,26	0,66	45.353,74
CULTURA	3.500,00	3.500,00	0,00	1.436,44	0,01	2.063,56	0,00	1.436,44	0,01	2.063,56
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	0,00	1.436,44	0,01	2.063,56	0,00	1.436,44	0,01	2.063,56
URBANISMO	64.000,00	64.000,00	11.040,42	49.047,08	0,44	14.952,92	11.040,42	49.047,08	0,45	14.952,92
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	11.040,42	26.574,03	0,24	13.425,97	11.040,42	26.574,03	0,25	13.425,97
Serviços Urbanos	24.000,00	24.000,00	0,00	22.473,05	0,20	1.526,95	0,00	22.473,05	0,21	1.526,95
TRANSPORTE	11.500,00	11.500,00	225,45	5.350,67	0,05	6.149,33	225,45	5.350,67	0,05	6.149,33
Transportes Coletivos Urbanos	11.500,00	11.500,00	225,45	5.350,67	0,05	6.149,33	225,45	5.350,67	0,05	6.149,33
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	0,00	3.362,88	0,03	1.637,12	0,00	3.362,88	0,03	1.637,12
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	3.362,88	0,03	1.637,12	0,00	3.362,88	0,03	1.637,12
TOTAL	**19.179.185,00**	**19.959.766,80**	**2.415.767,68**	**11.053.079,23**	**100,00**	**8.906.687,57**	**2.288.528,88**	**10.782.229,51**	**100,00**	**9.177.537,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/nov/2021 as 09h e 08m.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	637.000,00	637.000,00	594.104,12	93,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.000,00	51.000,00	58.226,30	114,17
IPTU	45.000,00	45.000,00	32.769,10	72,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	25.457,20	424,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	249.000,00	249.000,00	235.958,10	94,76
ITBI	248.000,00	248.000,00	235.710,92	95,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	247,18	24,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	637.000,00	594.104,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.000,00	58.226,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	249.000,00	235.958,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	52.000,00	68.354,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	231.565,59
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.940.000,00	12.902.501,93
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.631.348,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.719,20
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	146.844,27
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	115.962,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.577.000,00**	**13.496.606,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.588.000,00**	**2.488.670,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.306.250,00**	**885.480,73**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.000.000,00	797.488,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00	797.488,45
6.1.1- Principal	1.000.000,00	796.709,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	779,04
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.588.000,00	-1.691.961,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.704,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.513,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	4.190,83
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**803.192,74**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	939.000,00	770.169,33	770.169,33	762.875,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	939.000,00	770.169,33	770.169,33	762.875,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**945.000,00**	**770.169,33**	**770.169,33**	**762.875,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	770.169,33	770.169,33	762.875,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	770.669,33	770.169,33	762.875,00	500,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	558.241,92	770.169,33	770.169,33	96,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	79.748,85	27.319,12	27.319,12	3,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRAVA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	44.869,11	-2.677,37	0,00	4.190,83	0,00	-2.677,37
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	4.190,83	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	627.000,00	196.175,50	194.595,50	192.850,95	1.580,00
24.1 - Creche	627.000,00	196.175,50	194.595,50	192.850,95	1.580,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.305.000,00	858.301,14	856.578,29	849.002,12	1.722,85
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.932.000,00**	**1.054.476,64**	**1.051.173,79**	**1.041.853,07**	**3.302,85**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L.14(d ou e) + L.26(d ou e) + L.23.1(t))	1.825.533,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.691.961,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L.14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.517.495,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.374.151,51	3.517.495,32	26,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	120.000,00	93.235,40
35.1- Salário-Educação	80.000,00	58.606,23
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	20.000,00	22.010,00
35.4 - PNATE	20.000,00	11.995,74
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	623,43
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	6.971,79
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**120.000,00**	**100.207,19**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	729.000,00	371.168,48	371.168,48	368.346,18	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**729.000,00**	**371.168,48**	**371.168,48**	**368.346,18**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.446.250,00	2.031.192,39	2.026.015,59	1.998.129,11	5.176,80
47.1- Despesas Correntes	3.411.250,00	2.007.192,39	2.002.015,59	1.974.129,11	5.176,80
47.1.1- Pessoal Ativo	2.262.800,00	1.348.395,33	1.348.395,33	1.331.543,31	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.000,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.112.450,00	639.597,06	634.420,26	623.385,80	5.176,80
47.2- Despesas de Capital	35.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	35.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	21.745,83
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	797.488,45	58.606,23
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	768.610,43	69.864,99
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	28.878,02	10.487,07
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	307,73	-20,90
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.185,75	10.466,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 54m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.965.000,00
Previsão Atualizada	19.973.848,87
Receitas Realizadas	16.995.932,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.549.297,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.965.000,00
Dotação Atualizada	21.523.146,03
Despesas Empenhadas	14.714.907,40
Despesas Liquidadas	14.520.250,11
Despesas Pagas	14.222.889,89
Superávit Orçamentário	2.475.682,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.714.907,40
Despesas Liquidadas	14.520.250,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	16.534.680,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.534.680,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.534.680,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.209.511,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.331.214,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.323.214,91
Resultado Previdenciário	-113.703,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.200.920,85	0,00
Resultado Primário	0,00	2.178.505,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	48.108,17	0,00	26.625,42	21.482,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.587,18	0,00	10.587,18	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.695,35	0,00	37.212,60	21.482,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.517.495,32	<18% / 25%>	26,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	770.169,33	70%	96,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	274.595,58	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.587.295,36	1.624.546,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.547.311,69	2.980.897,17	4.501.108,82	942.404,70
Despesas Previdenciárias	714.280,25	1.455.102,68	2.232.447,07	1.251.823,85
Resultado Previdenciário	833.031,44	1.525.794,49	2.268.661,75	-309.419,15
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	16,22	149.983,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.479.037,62	15,00	19,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.733.000,00	20.185.046,03	3.286.592,52	13.619.880,03	92,56	6.565.166,00	3.311.271,09	13.425.222,74	92,46	6.759.823,29
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	105.744,99	557.596,51	3,79	492.403,49	105.710,06	557.561,54	3,84	492.438,46
Ação Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	105.744,99	557.596,51	3,79	492.403,49	105.710,06	557.561,54	3,84	492.438,46
ADMINISTRAÇÃO	2.801.200,00	2.387.200,00	421.887,19	2.047.298,69	13,91	339.901,31	435.964,64	2.011.377,26	13,85	375.822,74
Administração Geral	2.224.200,00	2.076.200,00	385.625,13	1.867.019,48	12,69	209.180,52	399.702,58	1.831.098,05	12,61	245.101,95
Administração Financeira	569.000,00	311.000,00	36.262,06	180.279,21	1,23	130.720,79	36.262,06	180.279,21	1,24	130.720,79
Controle Externo	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	793.000,00	1.400.288,86	149.255,11	691.126,08	4,70	709.162,78	159.509,65	592.449,19	4,08	807.839,67
Assistência ao Idoso	6.000,00	47.104,06	0,00	1.334,92	0,01	45.769,14	0,00	1.334,92	0,01	45.769,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	186.000,00	254.912,30	34.565,15	118.155,25	0,80	136.757,05	21.987,18	104.200,27	0,72	150.712,03
Assistência Comunitária	601.000,00	1.098.272,50	114.689,96	571.635,91	3,88	526.636,59	137.522,47	486.914,00	3,35	611.358,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.820.000,00	1.820.000,00	261.250,94	1.331.214,91	9,05	488.785,09	261.250,94	1.323.214,91	9,11	496.785,09
Previdência do Regime Estatutário	1.820.000,00	1.820.000,00	261.250,94	1.331.214,91	9,05	488.785,09	261.250,94	1.323.214,91	9,11	496.785,09
SAÚDE	3.503.550,00	4.384.765,02	645.598,90	3.032.556,16	20,61	1.352.208,86	662.347,83	3.014.233,67	20,76	1.370.531,35
Atenção Básica	3.442.050,00	4.323.265,02	615.669,70	3.001.986,96	20,40	1.321.278,06	632.418,63	2.983.664,47	20,55	1.339.600,55
Vigilância Sanitária	61.500,00	61.500,00	29.929,20	30.569,20	0,21	30.930,80	29.929,20	30.569,20	0,21	30.930,80
EDUCAÇÃO	3.299.250,00	3.182.750,00	513.002,37	1.892.546,43	12,86	1.290.203,57	511.835,88	1.887.369,63	13,00	1.295.380,37
Alimentação e Nutrição	240.000,00	240.000,00	57.991,21	187.520,80	1,27	52.479,20	57.991,21	187.520,80	1,29	52.479,20
Ensino Fundamental	2.015.000,00	1.901.500,00	300.081,26	1.392.253,78	9,46	509.246,22	301.621,37	1.390.030,93	9,57	511.469,07
Educação Infantil	539.000,00	586.000,00	86.159,46	186.124,06	1,26	399.875,94	84.579,46	184.544,06	1,27	401.455,94
Transporte Rodoviário	505.250,00	455.250,00	68.770,44	126.647,79	0,86	328.602,21	67.643,84	125.273,84	0,86	329.976,16
CULTURA	306.000,00	261.000,00	33.135,89	110.088,34	0,75	150.911,66	33.772,10	109.267,40	0,75	151.732,60
Difusão Cultural	276.000,00	241.000,00	33.135,89	110.088,34	0,75	130.911,66	33.772,10	109.267,40	0,75	131.732,60
Lazer	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
URBANISMO	2.304.000,00	3.725.291,06	947.957,34	2.752.969,50	18,71	972.321,56	931.725,38	2.735.089,14	18,84	990.201,92
Infra-Estrutura Urbana	2.304.000,00	3.725.291,06	947.957,34	2.752.969,50	18,71	972.321,56	931.725,38	2.735.089,14	18,84	990.201,92
SANEAMENTO	378.000,00	378.000,00	38.050,33	183.699,52	1,25	194.300,48	37.875,25	183.524,44	1,26	194.475,56
Administração Geral	244.000,00	244.000,00	24.966,88	119.131,22	0,81	124.868,78	24.966,88	119.131,22	0,82	124.868,78
Outros Encargos Especiais	134.000,00	134.000,00	13.083,45	64.568,30	0,44	69.431,70	12.908,37	64.393,22	0,44	69.606,78
GESTÃO AMBIENTAL	132.000,00	394.549,74	73.842,73	379.690,26	2,58	14.859,48	73.842,62	379.690,15	2,61	14.859,59
Controle Ambiental	132.000,00	394.549,74	73.842,73	379.690,26	2,58	14.859,48	73.842,62	379.690,15	2,61	14.859,59
AGRICULTURA	155.000,00	177.042,58	29.667,00	156.978,60	1,07	20.063,98	29.667,00	156

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.865.000,00	18.873.848,87	3.540.492,74	18,76	15.657.474,65	82,96	3.216.374,22
RECEITAS CORRENTES	17.585.000,00	17.663.008,07	2.703.259,05	15,30	13.963.242,89	79,05	3.699.765,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	676.500,00	676.500,00	97.832,06	14,46	625.487,10	92,46	51.012,90
Impostos	637.000,00	637.000,00	95.993,98	15,07	594.104,12	93,27	42.895,88
Taxas	39.500,00	39.500,00	1.838,08	4,65	31.382,98	79,45	8.117,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	95.525,10	21,23	497.156,86	110,48	-47.156,86
Contribuições Sociais	290.000,00	290.000,00	78.881,61	27,20	400.623,53	138,15	-110.623,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	16.643,49	10,40	96.533,33	60,33	63.466,67
RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00	310.508,07	49.001,05	15,78	189.474,57	61,02	121.033,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	310.000,00	310.508,07	49.001,05	15,78	189.474,57	61,02	121.033,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	309.000,00	344.000,00	80.712,46	23,46	243.195,35	70,70	100.804,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	291.000,00	326.000,00	79.552,45	24,40	238.416,37	73,13	87.583,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	1.160,01	6,44	4.778,98	26,55	13.221,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.797.500,00	15.840.000,00	2.378.395,10	15,02	12.398.504,09	78,27	3.441.495,91
Transferências da União e de suas Entidades	12.380.000,00	12.380.000,00	1.740.700,57	14,06	9.285.338,60	75,00	3.094.661,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.417.500,00	2.460.000,00	470.104,91	19,11	2.316.456,08	94,16	143.543,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00	167.589,62	16,76	796.709,41	79,67	203.290,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	1.793,28	4,27	9.424,92	22,44	32.575,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	1.792,68	5,98	7.770,46	25,90	22.229,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,60	0,01	1.654,46	13,79	10.345,54
RECEITAS DE CAPITAL	280.000,00	1.210.840,80	837.233,69	69,14	1.694.231,76	139,92	-483.390,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	274.595,58	0,00	0,00	274.595,58	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	274.595,58	0,00	0,00	274.595,58	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	786.245,22	837.233,69	106,49	1.419.636,18	180,56	-633.390,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	381.695,48	763.390,96	200,00	1.145.086,44	300,00	-763.390,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	404.549,74	73.842,73	18,25	274.549,74	67,87	130.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.000,00	1.100.000,00	263.202,93	23,93	1.338.458,11	121,68	-238.458,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.965.000,00	19.973.848,87	3.803.695,67	19,04	16.995.932,76	85,09	2.977.916,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.965.000,00	19.973.848,87	3.803.695,67	19,04	16.995.932,76	85,09	2.977.916,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.965.000,00	19.973.848,87	3.803.695,67	19,04	16.995.932,76	85,09	2.977.916,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.549.297,16	-	-	1.549.297,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.549.297,16	-	-	1.549.297,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.733.000,00	20.185.046,03	3.286.592,52	13.619.880,03	6.565.166,00	3.311.271,09	13.425.222,74	6.759.823,29	13.230.249,19
DESPESAS CORRENTES	16.270.000,00	16.758.985,43	2.576.211,38	12.032.584,67	4.726.400,76	2.572.378,06	11.901.177,49	4.857.807,94	11.731.859,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.063.550,00	8.451.250,00	1.259.443,30	6.231.774,57	2.219.475,43	1.262.201,23	6.229.250,17	2.221.999,83	6.209.345,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	40.000,00	4.290,14	27.312,60	12.687,40	4.290,14	27.312,60	12.687,40	27.312,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.206.450,00	8.267.735,43	1.312.477,94	5.773.497,50	2.494.237,93	1.305.886,69	5.644.614,72	2.623.120,71	5.495.200,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.206.450,00	8.267.735,43	1.312.477,94	5.773.497,50	2.494.237,93	1.305.886,69	5.644.614,72	2.623.120,71	5.495.200,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.158.000,00	3.211.842,03	710.381,14	1.587.295,36	1.624.546,67	738.893,03	1.524.045,25	1.687.796,78	1.498.389,82
INVESTIMENTOS	908.000,00	2.917.842,03	653.392,08	1.336.389,67	1.581.452,36	681.903,97	1.273.139,56	1.644.702,47	1.273.139,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	294.000,00	56.989,06	250.905,69	43.094,31	56.989,06	250.905,69	43.094,31	225.250,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	214.218,57	0,00	0,00	214.218,57	0,00	0,00	214.218,57	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.232.000,00	1.338.100,00	276.286,54	1.095.027,37	243.072,63	276.286,54	1.095.027,37	243.072,63	992.640,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.965.000,00	21.523.146,03	3.562.879,06	14.714.907,40	6.808.238,63	3.587.557,63	14.520.250,11	7.002.895,92	14.222.889,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.965.000,00	21.523.146,03	3.562.879,06	14.714.907,40	6.808.238,63	3.587.557,63	14.520.250,11	7.002.895,92	14.222.889,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.281.025,36	-	-	2.475.682,65	-	2.773.042,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.965.000,00	21.523.146,03	3.562.879,06	16.995.932,76	-	3.587.557,63	16.995.932,76	-	16.995.932,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 49m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.000,00	1.100.000,00	263.202,93	23,93	1.338.458,11	121,68	-238.458,11
RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	263.202,93	23,93	1.338.458,11	121,68	-238.458,11
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	134.588,81	22,43	669.141,02	111,52	-69.141,02
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	134.588,81	22,43	669.141,02	111,52	-69.141,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	128.614,12	25,72	669.317,09	133,86	-169.317,09
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	128.614,12	25,72	669.317,09	133,86	-169.317,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.232.000,00	1.338.100,00	276.286,54	1.095.027,37	243.072,63	276.286,54	1.095.027,37	243.072,63	992.640,70
DESPESAS CORRENTES	1.232.000,00	1.338.100,00	276.286,54	1.095.027,37	243.072,63	276.286,54	1.095.027,37	243.072,63	992.640,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	732.000,00	668.100,00	83.365,36	425.710,28	242.389,72	83.365,36	425.710,28	242.389,72	387.630,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	670.000,00	192.921,18	669.317,09	682,91	192.921,18	669.317,09	682,91	605.010,03

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.945.500,00	27.591.434,28	3.628.517,65	13,15	18.478.223,24	66,97	9.113.211,04
RECEITAS CORRENTES	24.795.500,00	25.816.500,00	3.628.517,65	14,06	18.219.091,78	70,57	7.597.408,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.220.000,00	2.290.000,00	437.315,94	19,10	2.029.743,65	88,64	260.256,35
Impostos	1.760.000,00	1.830.000,00	405.825,53	22,18	1.665.810,97	91,03	164.189,03
Taxas	380.000,00	380.000,00	31.475,74	8,28	363.901,37	95,76	16.098,63
Contribuição de Melhoria	80.000,00	80.000,00	14,67	0,02	31,31	0,04	79.968,69
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	435.000,00	65.815,97	15,13	372.969,68	85,74	62.030,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	435.000,00	65.815,97	15,13	372.969,68	85,74	62.030,32
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	67.000,00	3.092,75	4,62	52.717,44	78,68	14.282,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	60.000,00	62.000,00	3.092,75	4,99	52.717,44	85,03	9.282,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	131.000,00	131.000,00	13.744,32	10,49	40.469,80	30,89	90.530,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	13.109,68	13,11	37.755,63	37,76	62.244,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	165,50	1,10	14.834,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	634,64	6,35	2.548,67	25,49	7.451,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.985.000,00	22.849.000,00	3.101.905,11	13,58	15.674.288,95	68,60	7.174.711,05
Transferências da União e de suas Entidades	13.530.000,00	14.394.000,00	1.979.258,21	13,75	10.175.648,82	70,69	4.218.351,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.575.000,00	5.575.000,00	632.290,41	11,34	3.148.515,47	56,48	2.426.484,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.880.000,00	2.880.000,00	490.356,49	17,03	2.350.124,66	81,60	529.875,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.500,00	44.500,00	6.643,56	14,93	48.902,26	109,89	-4.402,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.500,00	36.500,00	2.584,01	7,08	28.356,13	77,69	8.143,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.059,55	0,00	20.546,13	0,00	-20.546,13
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	1.774.934,28	0,00	0,00	259.131,46	14,60	1.515.802,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.724.934,28	0,00	0,00	259.131,46	15,02	1.465.802,82
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.008.415,00	0,00	0,00	106.960,00	10,61	901.455,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	716.519,28	0,00	0,00	152.171,46	21,24	564.347,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.945.500,00	27.591.434,28	3.628.517,65	13,15	18.478.223,24	66,97	9.113.211,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.945.500,00	27.591.434,28	3.628.517,65	13,15	18.478.223,24	66,97	9.113.211,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.945.500,00	27.591.434,28	3.628.517,65	13,15	18.478.223,24	66,97	9.113.211,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	427.906,98	-	-	427.906,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	427.906,98	-	-	427.906,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.285.550,00	24.550.391,26	3.340.322,05	16.379.387,34	8.171.003,92	3.381.474,00	15.636.499,31	8.913.891,95	15.167.661,91
DESPESAS CORRENTES	19.457.550,00	20.483.479,27	3.061.613,48	14.297.267,34	6.186.211,93	3.102.480,75	14.138.181,86	6.345.297,41	13.691.650,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.164.000,00	10.897.670,00	1.525.384,79	7.857.330,10	3.040.339,90	1.525.090,33	7.850.842,26	3.046.827,74	7.804.055,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.291.550,00	9.583.809,27	1.536.228,69	6.439.937,24	3.143.872,03	1.577.390,42	6.287.339,60	3.296.469,67	5.887.594,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.291.550,00	9.583.809,27	1.536.228,69	6.439.937,24	3.143.872,03	1.577.390,42	6.287.339,60	3.296.469,67	5.887.594,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.728.000,00	3.966.911,99	278.708,57	2.082.120,00	1.884.791,99	278.993,25	1.498

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.760.000,00	1.830.000,00	1.665.810,97	91,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	720.000,00	554.813,21	77,06
IPTU	450.000,00	520.000,00	269.222,28	51,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	285.590,93	142,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	398.153,55	153,14
ITBI	250.000,00	250.000,00	398.153,55	159,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	371.649,21	86,43
ISS	350.000,00	350.000,00	367.797,99	105,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	80.000,00	80.000,00	3.851,22	4,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	420.000,00	420.000,00	341.195,00	81,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.600.000,00	19.464.000,00	13.549.357,70	69,61
Cota-Parte FPM	11.900.000,00	12.764.000,00	9.508.479,40	74,49
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	231.502,64	92,60
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	404.852,77	62,29
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.352.548,21	60,96
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	51.974,68	51,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.360.000,00**	**21.294.000,00**	**15.215.168,67**	**71,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.248.000,00	4.146.100,00	3.117.611,45	75,19	3.103.282,20	74,85	2.981.525,83	71,91
Despesas Correntes	4.223.000,00	4.121.100,00	3.114.936,45	75,59	3.100.607,20	75,24	2.978.850,83	72,28
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	2.675,00	10,70	2.675,00	10,70	2.675,00	10,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	17.000,00	14.551,89	85,60	14.551,89	85,60	13.103,55	77,08
Despesas Correntes	15.000,00	17.000,00	14.551,89	85,60	14.551,89	85,60	13.103,55	77,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.263.000,00**	**4.163.100,00**	**3.132.163,34**	**75.24**	**3.117.834,09**	**74,89**	**2.994.629,38**	**71,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.132.163,34	3.117.834,09	2.994.629,38
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.132.163,34**	**3.117.834,09**	**2.994.629,38**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.282.275,30	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	849.888,04	835.558,79	712.354,08
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,59**	**20,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.282.275,30	3.131.382,43	849.107,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.107,13
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.259.267,51	89,95
Proveniente da União	1.190.000,00	1.190.000,00	1.207.189,01	101,44
Proveniente dos Estados	210.000,00	210.000,00	52.078,50	24,80
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.000,00	31.000,00	16.568,34	53,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.431.000,00**	**1.431.000,00**	**1.275.835,85**	**89,16**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.253.000,00	1.592.218,89	1.046.911,17	65,75	999.043,42	62,75	948.934,77	59,60
Despesas Correntes	1.073.000,00	1.377.218,89	977.446,30	70,97	939.143,88	68,19	889.035,23	64,55
Despesas de Capital	180.000,00	215.000,00	69.464,87	32,31	59.899,54	27,86	59.899,54	27,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.000,00	157.000,00	79.641,26	50,73	79.316,26	50,52	79.316,26	50,52
Despesas Correntes	163.000,00	140.000,00	69.362,46	49,54	69.037,46	49,31	69.037,46	49,31
Despesas de Capital	15.000,00	17.000,00	10.278,80	60,46	10.278,80	60,46	10.278,80	60,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.431.000,00**	**1.749.218,89**	**1.126.552,43**	**64,40**	**1.078.359,68**	**61,65**	**1.028.251,03**	**58,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.505.000,00	5.742.318,89	4.164.522,62	72,52	4.102.325,62	71,44	3.930.460,60	68,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.000,00	174.000,00	94.193,15	54,13	93.868,15	53,95	92.419,81	53,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.698.000,00**	**5.916.318,89**	**4.258.715,77**	**71,98**	**4.196.193,77**	**70,93**	**4.022.880,41**	**68,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.406.000,00	1.724.218,89	1.126.552,43	65,34	1.078.359,68	62,54	1.028.251,03	59,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.292.000,00**	**4.192.100,00**	**3.132.163,34**	**74,72**	**3.117.834,09**	**74,37**	**2.994.629,38**	**71,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 50m.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONCALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA
CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.830.000,00	1.665.810,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	720.000,00	554.813,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	260.000,00	398.153,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	430.000,00	371.649,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	420.000,00	341.195,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.564.000,00	14.008.505,71
2.1- Cota-Parte FPM	13.864.000,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.764.000,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	3.352.548,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	51.974,68
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	231.502,64
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	404.852,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.394.000,00**	**15.674.316,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.852.800,00**	**2.709.871,54**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.745.700,00**	**1.208.707,63**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.880.000,00	2.355.813,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.880.000,00	2.355.813,22
6.1.1- Principal	2.880.000,00	2.350.124,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.688,56
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-972.800,00	-359.746,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.515,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.515,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.368.328,97**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.113.000,00	1.827.671,73	1.827.671,73	1.807.581,12	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.113.000,00	1.827.671,73	1.827.671,73	1.807.581,12	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	762.000,00	154.683,78	153.128,55	141.753,94	1.555,23
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	762.000,00	154.683,78	153.128,55	141.753,94	1.555,23
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.875.000,00**	**1.982.355,51**	**1.980.800,28**	**1.949.335,06**	**1.555,23**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.827.671,73	1.827.671,73	1.807.581,12	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.981.441,35	1.979.886,12	1.948.716,10	1.555,23	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.649.069,25	1.827.671,73	1.827.671,73	77,58
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	235.581,32	375.927,10	375.927,10	15,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	117.657,37	12.169,14	0,00	-2.907,34	0,00	12.169,14
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	-2.907,34	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	785.000,00	611.520,88	605.011,28	549.901,42	6.509,60
24.1 - Creche	785.000,00	611.520,88	605.011,28	549.901,42	6.509,60
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.530.000,00	645.773,77	620.102,30	562.215,81	25.671,47
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.315.000,00**	**1.257.294,65**	**1.225.113,58**	**1.112.117,23**	**32.181,07**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.202.092,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-359.746,88

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 07/2020

PRORROGAÇÃO. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO. ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO AO ESTADO DE EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. DOCUMENTOS SERÃO RECEBIDOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Paraná, através da Secretaria de Saúde e Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n. 13.979/2020, Decreto do Estado do Paraná n. 4230/2020, Decreto Municipal n. 7210/2020, n. 7216/2020 e n. 7217/2020 e correlatos, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, torna pública a realização de **1º TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM n. 07/2020 PELO PRAZO DE 06 (SEIS MESES) bem como os termos contratuais/ordens de serviço decorrente do mesmo**, destinado ao **Credenciamento de Profissional autônomo** para **atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica** no Município de Mandaguaçu-PR, na função de **ENFERMEIRO** e **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** nos termos das regras estabelecidas no edital e anexos.

Mandaguaçu-PR, 25 de novembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 290/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 617.520,00 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 10/12/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 10/12/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de novembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 291/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 915.803,00 (novecentos e quinze mil, oitocentos e três reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/12/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/12/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de novembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 289/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 53.743,50 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/12/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/12/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de novembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
Processo Administrativo Nº 266/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/10/2021 08:58:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/10/2021 16:11:56	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

1. Para o ITEM 01:Do modo que o descritivo se encontra, citando ingredientes, faz com que alguns fabricantes deste tipo de produto, sejam excluídos da participação e outros sejam privilegiados.
Portanto, solicitamos autorização em participar do ITEM 01, com o produto NESTOGENO 1 – NESTLE 800G que é similar ao descritivo acima mencionado.

01/11/2021 11:27:34	CADASTRO DE PROPOSTA	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
01/11/2021 11:51:19	ALTERAÇAO DE PROPOSTA	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
03/11/2021 14:01:38	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO

Boa tarde. Favor entrar em contato com o setor solicitante do certame pelo telefone 44 3245-2754. Obrigado.

09/11/2021 13:07:08	CADASTRO DE PROPOSTA	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
09/11/2021 13:11:33	ALTERAÇAO DE PROPOSTA	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
11/11/2021 11:27:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
11/11/2021 12:12:59	ALTERAÇAO DE PROPOSTA	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
12/11/2021 09:02:12	MENSAGEM	PREGOEIRO

bom dia ars licitantes está aberta a sessao do pregeo 110/2021

12/11/2021 09:02:23	MENSAGEM	PREGOEIRO

às 09:15 iniciaremos a fase de lances

12/11/2021 09:15:37	MENSAGEM	PREGOEIRO

eestá aberta a fase de lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NESTLE Modelo: NESTOGENO 1 800G

Descrição: Fórmula infantil para lactantes até os 6 meses de vida lata de 800g. ingredientes: proteína do soro de leite, óleosvegetais (óleo de palma,óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol),lactose, leite desnatado em pó, galactooligossacarídeos,maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, lascobato de sódio, ácido l-ascórbico, corbato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato dezinco, mioinositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetatode dl-alfa-tocoferila,nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, gluconato cúprico, dpantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetatode renetila, cloridrato de piridoxina, ácido n-piteroil-lglutâmico, iodato de potássio, sulfato de mangânes,fitomenadiona, selenitode sódio, colicalciferol,d-= biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono edigliceridesde ácidosgraxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Alérgicos:contém leite e derivadosde leite de soja e peixe.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 33,00 **Valor Total:** 16.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	018	29.715.704/0001-22	50,83	33,00	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	062	28.231.202/0001-38	50,00	33,99	Sim
3 LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA	063	30.490.772/0001-10	48,00	48,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/10/2021 08:58:15	PUBLICADO		
27/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/11/2021 09:15:44	DISPUTA		
12/11/2021 09:15:44	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	50,00
12/11/2021 09:15:44	LANCE	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	48,00
12/11/2021 09:15:44	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	50,83
12/11/2021 09:15:56	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	47,90
12/11/2021 09:16:35	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	47,80
12/11/2021 09:16:45	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	47,70
12/11/2021 09:17:05	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	47,60
12/11/2021 09:17:18	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	47,55
12/11/2021 09:17:34	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	47,40
12/11/2021 09:17:41	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	47,30
12/11/2021 09:17:55	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	47,20
12/11/2021 09:18:03	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	47,10
12/11/2021 09:18:14	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	47,05
12/11/2021 09:18:22	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	47,00
12/11/2021 09:18:35	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	46,90
12/11/2021 09:18:42	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	46,80
12/11/2021 09:19:00	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	46,70
12/11/2021 09:19:07	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	46,60
12/11/2021 09:19:17	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	46,50
12/11/2021 09:19:22	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	46,40
12/11/2021 09:19:29	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	46,30
12/11/2021 09:19:36	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	46,20
12/11/2021 09:19:48	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	46,10
12/11/2021 09:19:56	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	46,00
12/11/2021 09:20:04	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	45,90
12/11/2021 09:20:55	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	45,90
12/11/2021 09:21:05	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	45,80
12/11/2021 09:21:18	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	45,70
12/11/2021 09:21:27	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	45,00
12/11/2021 09:21:37	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	44,90
12/11/2021 09:21:45	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	44,50
12/11/2021 09:21:54	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	44,40
12/11/2021 09:22:02	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	44,00
12/11/2021 09:22:16	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	43,90
12/11/2021 09:22:23	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	43,90
12/11/2021 09:22:40	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	43,80
12/11/2021 09:22:47	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	43,70
12/11/2021 09:23:08	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	43,60
12/11/2021 09:23:17	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	43,50
12/11/2021 09:23:26	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	43,40
12/11/2021 09:23:33	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	43,00
12/11/2021 09:23:47	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	42,90
12/11/2021 09:23:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/11/2021 09:23:56	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	42,80
12/11/2021 09:24:07	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	42,70
12/11/2021 09:24:15	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	42,50
12/11/2021 09:24:21	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	42,40
12/11/2021 09:24:28	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	40,00
12/11/2021 09:24:37	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	39,99
12/11/2021 09:24:44	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	38,00
12/11/2021 09:24:50	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	37,99
12/11/2021 09:24:55	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	35,00
12/11/2021 09:25:10	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	34,99
12/11/2021 09:25:16	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	34,00
12/11/2021 09:25:50	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	33,99
12/11/2021 09:25:56	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	33,00
12/11/2021 09:27:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

12/11/2021 09:27:56	HABILITAÇÃO	

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
Processo Administrativo Nº 266/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/10/2021 08:58:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/11/2021 10:25:38
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NESTLE Modelo: NESTOGENO 1 800G

Descrição: Fórmula infantil para lactantes até os 6 meses de vida lata de 800g. ingredientes: proteína do soro de leite, óleosvegetais (óleo de palma,óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol),lactose, leite desnatado em pó, galactooligossacarídeos,maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, lascobato de sódio, ácido l-ascórbico, corbato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato dezinco, mioinositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetatode dl-alfa-tocoferila,nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, gluconato cúprico, dpantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetatode renetila, cloridrato de piridoxina, ácido n-piteroil-lglutâmico, iodato de potássio, sulfato de mangânes,fitomenadiona, selenitode sódio, colicalciferol,d-= biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono edigliceridesde ácidosgraxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Alérgicos:contém leite e derivadosde leite de soja e peixe.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 33,00 **Valor Total:** 16.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	018	29.715.704/0001-22	50,83	33,00	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	062	28.231.202/0001-38	50,00	33,99	Sim
3 LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA	063	30.490.772/0001-10	48,00	48,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 162/2021

Data: 23 de novembro de 2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal para folha de pagamento e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.458 de 23/11/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal para folha de pagamento no valor de R$ 1.120.647,00 (um milhão cento e vinte mil e seiscentos e quarenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011 1000 13	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	32.040,00
02.02.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
319011 1000 22	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	770,00
03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319011 1000 40	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00
04.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
319011 1000 50	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.830,00
319013 1000 51	Obrigações patronais	R$	1.086,00
05.01.04.122.0003.2007	MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
319011 1000 58	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.770,00
319113 1000 60	Obrigações patronais	R$	361,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
319011 1000 68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	45.000,00
05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
319011 1000 85	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.500,00
05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
319011 1000 96	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	26.000,00
319113 1000 139	Obrigações patronais	R$	1.000,00
06.01.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
319013 1000 119	Obrigações patronais	R$	2.600,00
06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
319011 1000 127	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	17.700,00
319113 1000 129	Obrigações patronais	R$	4.350,00
06.02.04123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319011 1000 137	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	28.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
319011 1000 200	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	26.000,00
07.02.15.452.0014.2020	MANUT.DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
319011 1000 209	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	11.000,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319011 1000 234	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	57.000,00
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
319011 1000 256	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	40.000,00
07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319011 1000 278	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	8.000,00
319113 1000 280	Obrigações patronais	R$	540,00
08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319013 1000 294	Obrigações patronais	R$	2.600,00
08.02.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319011 1000 315	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	45.000,00
319113 1000 321	Obrigações patronais	R$	4.000,00
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319011 1000 332	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	18.000,00
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 1000 384	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	121.500,00
08.02.10.302.0026.2036	MANUT.DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
319011 1000 410	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	135.000,00
09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
319011 1103 467	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	67.000,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 1104 506	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	315.000,00
319113 1104 512	Obrigações patronais	R$	20,000,00
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL		
319011 1000 621	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	58.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1103	R$ 67.000,00
Demais impostos vinculados à educação básica – 25% - 1104	R$ 335.000,00

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R$ 718.647,00 (setecentos e dezoito mil cento e quarenta e sete reais).

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319013 1000 14	Obrigações patronais	R$	1.400,00
339030 1000 17	Material de consumo	R$	500,00
339033 1000 18	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 19	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
449052 1000 21	Equipamentos e material permanente	R4	6.749,18
02.01.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
339014 1000 25	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
02.03.04.032.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
319011 1000 31	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.600,00
319113 1000 33	Obrigações patronais	R$	850,00
339014 1000 34	Diárias – pessoal civil	R$	500,00
03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319113 1000 42	Obrigações patronais	R$	1.000,00
339030 1000 44	Material de consumo	R$	500,00
339036 1000 46	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
05.01.04.122.0003.2007	MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
319013 1000 59	Obrigações patronais	R$	2.070,17
339014 1000 61	Diárias – pessoal civil	R$	1.500,00
339033 1000 63	Passagens e despesas com locomoção	R$	400,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
319001 1000 67	Aposentadorias do RPPS	R$	20.000,00
319013 1000 69	Obrigações patronais	R$	3.000,00
339032 1000 74	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	4.000,00
339033 1000 75	Passagens e despesas com locomoção	R$	4.000,00
339035 1000 76	Serviços de consultoria	R$	13.498,37
05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
319113 1000 87	Obrigações patronais	R$	1.000,00
339014 1000 88	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
05.02.04.122.0003.2010	FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO		
339030 1000 94	Material de consumo	R$	5.497,28
339039 1000 95	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	23.243,20
05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
339014 1000 99	Diárias – pessoal civil	R$	249,73
339030 1000 100	Material de consumo	R$	464,86
339039 1000 103	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.979,73
06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
339014 1000 130	Diárias – Pessoal civil	R$	500,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
333093 1000 140	Indenizações e restituições	R$	6.000,00
339093 1000 146	Indenizações e restituições	R$	100.000,00
06.02.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
339039 1000 155	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	500,00
07.01.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB.DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
339014 1000 185	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339033 1000 187	Passagens e despesas com locomoção	R$	500,00
339036 1000 188	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	500,00
339040 1000 190	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.000,00
07.02.15.452.0014.1006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
449051 1000 197

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 92/2021

Súmula:Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1248/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1248/2020 – LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1248/2020, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.1062	Aquisição de Veículos para UBS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
63	00495-Atenção Básica - Federal	62.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
	TOTAL	62.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.80.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PAB-MS-PREF - FT 495	62.000,00
	TOTAL	62.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2021, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.80.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PAB-MS-PREF - FT 495	62.000,00
	TOTAL	62.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 19 de novembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 56/2021
PROCESSO Nº. 111/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EIRELI

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **8h30min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA; AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES; IMPRESSORA; CADEIRA LONGARINA; CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SIMPLES; TINTAS PARA PINTURA DE PRÉDIO; AR CONDICIONADO E RESPECTIVA INSTALAÇÃO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 56/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR (PR), 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO 415/2021

Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal durante as festividades de Natal e Ano Novo.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Estabelece recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendendo ente 20 a 31 de dezembro de 2021, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, retornando o expediente no dia 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 24 de novembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021-PMJO

CONTRATANTE: **Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Siqueira Campos, inscrito no CGC/MF nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucimar de Souza Morais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33327641 e do CPF/MF nº 897.132.909-25, e**

CONTRATADA: **ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 1.083,09 M², INCLUINDO NOS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.**

VALOR: **R$ 156.213,32 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e treze reais e trinta e dois centavos).**
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
05.004.15.451.0037.1.104.4.4.90.51.00.00 - Fonte 601 - Obras e Instalações
05.004.15.451.0037.1.104.4.4.90.51.00.00 - Fonte 1000 - Obras e Instalações

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Jardim Olinda, 25 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Eleição nº 002/2021

A **Comissão Especial Eleitoral**, instituída através do Decreto nº 0203/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Divulgar as inscrições para cargo de Direção da Escola Municipal Rocha Pombo e Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi, conforme descrito abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO

- Danielle Cruz Volpato
- Georgete Cristiana Borsatto Bandeira

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI

- Adely Maria Costa Calvo
- Valdireni Aparecida Ferrari

Ourizona, 26 de novembro de 2021.

Dulcelene Cordeiro da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Esc. Mun. Rocha Pombo

Suellen Josiane Rojo
Presidente da Comissão Eleitoral
CMEI Mª. B. Savoldi

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº.62/2017, decorrente de Tomada de Preços nº 4/2017 de Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em Ensino Superior a fim de atender às necessidades dos Departamentos Municipais, observando-se as condições gerais para execução especificadas no Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, com endereço em GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 215, CENTRO, SANTA INES-PR, 86660000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR** , inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, com sede no endereço RUA IVO LEÃO, 42, CENTRO, ALTO DA GLORIA CURITIBA-PR neste ato representada por **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO** portador do CPF sob nº 005.916.379-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/11/2022 com fundamento art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SANTA INES, 16 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ:78.092.293/0001-71
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CENTRO DE NTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CNPJ:76.610.591/0001-80
DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
CPF:005.916.379-87
REPRESENTANTE LEGAL

Juliana Fabri Losso
Gestora do NACOP
Administração de Convênios
Núcleo CIEE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.45/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de prensagens de mangueiras, peças hidráulicas, torno e molas. decorrente de Dispensa n° 27/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a S.MARTINS-METALURGICA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.496.498/0001-41. aditivam o contrato com término 30/10/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 29 de outubro de 2021.
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.43/2020, objetivando a Aquisição de tubos de concreto para uso no municipio.. decorrente de Dispensa n° 30/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a BL TUBOS SANTA FE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 32.278.698/0001-06. aditivam o contrato com término 30/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 29 de outubro de 2021.
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 420/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde		
3.1.90.11.00.00.00.00	707	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1019	650.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	710	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1019	50.000,00
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Atividades de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00.00.00.00	708	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1019	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	709	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1019	10.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*760.000,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4.1.7.1.8.04.1.1.01.12.00	Incentivo Financeiro Federal - Portaria Nº894/2021	1019	100.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.14.00	Incentivo Financeiro Para Custeio Dos Centros De Atendimento Para Enfrentamento Da Covid-19 - Portaria Nº650/2021.	1019	360.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.16.00	Incentivo Financeiro Federal Para Custeio Dos Centros - Portaria Gm/Ms Nº2010/2021.	1019	300.000,00
	TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSO		*760.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 419/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 870.791,95 (oitocentos e setenta mil setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.1.90.04.00.00.00.00	329	Contratação por Tempo Determinado	1303	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	332	Obrigações Patronais	1303	95.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	336	Obrigações Patronais	1303	40.000,00
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Atividades de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.13.00.00.00.00	365	Obrigações Patronais	1303	11.301,95
09.001.10.304.0007.2.026		Manter as Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
3.1.90.13.00.00.00.00	389	Obrigações Patronais	1303	25.000,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.1.90.13.00.00.00.00	412	Obrigações Patronais	1000	8.300,00
3.1.90.16.00.00.00.00	413	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	2.500,00
10.001.08.244.0008.2.030		Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00.00.00.00	429	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	24.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	431	Obrigações Patronais	1000	950,00
3.1.90.16.00.00.00.00	432	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	2.200,00
10.001.08.244.0008.2.031		Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Especial		
3.1.90.16.00.00.00.00	448	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	1.410,00
3.1.91.13.00.00.00.00	450	Obrigações Patronais	1000	3.750,00
10.001.08.244.0008.2.032		Desenvolver as Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - SUAS		
3.1.91.13.00.00.00.00	467	Obrigações Patronais	1000	1.650,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras Trânsito e Urbanismo		
3.1.91.13.00.00.00.00	489	Obrigações Patronais	1000	20.800,00
3.3.90.08.00.00.00.00	490	Outros Benefícios Assistenciais	1000	130,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.122.0005.2.035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
3.1.91.13.00.00.00.00	525	Obrigações Patronais	1000	11.100,00
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.1.90.04.00.00.00.00	537	Contratação por Tempo Determinado	1000	250.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	538	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	33.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00	539	Obrigações Patronais	1000	55.000,00
12.002		Divisão de Segurança Pública		
12.002.06.182.0005.2.039		Manter os Serviços da Defesa Civil		
3.1.91.13.00.00.00.00	580	Obrigações Patronais	1000	3.700,00
12.003		Divisão de Necrópole		
12.003.15.452.0005.2.041		Manter os Serviços da Capela Mortuária e Cemitério Municipal		
3.1.91.13.00.00.00.00	588	Obrigações Patronais	1000	850,00
13				
13.001				
13.001.17.512.0006.2.042				
3.1.90.11.00.00.00.00	594	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	151.700,00
3.1.91.13.00.00.00.00	597	Obrigações Patronais	1000	22.300,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00.00.00	611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	60.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00	612	Obrigações Patronais	1000	4.750,00
3.1.91.13.00.00.00.00	614	Obrigações Patronais	1000	4.600,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*870.791,95*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

06		Secretaria Municipal da Fazenda		
06.004		Divisão da Dívida Pública		
06.004.28.843.0014.2.014		Controle da Dívida Fundada Previdenciária e Contribuitiva		
4.6.90.91.00.00.00.00	165	Sentenças Judiciais	1000	210.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
08.004		Divisão da Nutrição Escolar		
08.004.12.306.0010.2.021		Fornecimento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00.00.00.00	297	Material de Consumo	1000	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	298	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	52.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	300	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	3.120,00
3.3.90.39.00.00.00.00	301	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	6.400,00
08.005		Divisão de Esporte e Lazer		
08.005.27.812.0013.2.022		Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00.00.00	309	Material de Consumo	1000	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	313	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	20.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.3.50.43.00.00.00.00	338	Subvenções Sociais	1303	24.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00	339	Contribuições	1303	20.000,00
3.3.90.14.000.00.00.00	342	Diárias - Pessoal Civil	1303	3.900,00
3.3.90.34.00.00.00.00	350	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	1303	35.780,00
3.3.90.48.00.00.00.00	355	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1303	16.320,00
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Atividades de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	380	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	35.000,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00.00.00	415	Subvenções Sociais	1000	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	419	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	421	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	7.919,68
3.3.90.39.00.00.00.00	422	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	58.000,00
10.001.08.241.0008.2.028		Manter as Atividades da Terceira Idade		
3.3.90.39.00.00.00.00	408	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	4.648,00
10.001.08.244.0008.2.030				
3.3.90.39.00.00.00.00	442	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	6.840,60
10.001.08.244.0008.2.032				
3.3.90.30.00.00.00.00	470	Material de Consumo	1000	5.720,00
3.3.90.39.00.00.00.00	474	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	2.090,00
10.002		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
10.002.08.243.0009.6.033		Desenvolver as Atividades da Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00.00.00.00	479	Subvenções Sociais	1000	
3.3.90.30.00.00.00.00	480	Material de Consumo	1000	23.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	481	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	18.720,00
3.3.90.33.00.00.00.00	482	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	5.720,00
3.3.90.34.00.00.00.00	483	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	1000	5.720,00
3.3.90.36.00.00.00.00	483	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	3.432,00
3.3.90.39.00.00.00.00	485	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	15.000,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00.00	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	25.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão de Direito Público		
12.001.15.122.0005.2.035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
3.1.90.13.00.00.00.00	523	Obrigações Patronais	1000	1.905,16
3.1.90.16.00.00.00.00	524	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	3.900,00
3.3.90.08.00.00.00.00	526	Outros Benefícios Assistenciais	1000	1.100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	527	Diárias – Pessoal Civil	1000	750,00
3.3.90.33.00.00.00.00	531	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	364,00
3.3.90.34.00.00.00.00	532	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	1000	1.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00	533	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	5.000,00
12.001.15.452.0005.2.036				
3.1.90.16.00.00.00.00	540	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	22.200,00
3.3.90.08.00.00.00.00	542	Outros Benefícios Assistenciais	1000	2.600,00
3.3.90.34.00.00.00.00	546	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	1000	1.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00	547	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	8.000,00
12.001.26.782.0004.2.040		Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária		
3.1.90.11.00.00.00.00	564	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	22.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	566	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	700,00
3.1.91.13.00.00.00.00	567	Obrigações Patronais	1000	6.200,00
3.3.70.41.00.00.00.00	568	Contribuições	1000	8.320,00
3.3.90.39.00.00.00.00	574	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	12,500,00
12.002		Divisão de Segurança Púbica		
12.002.06.182.0005.2.039		Manter os Serviços da Defesa Civil		
3.1.90.11.00.00.00.00	577	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	28.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	578	Obrigações Patronais	1000	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00	579	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	830,00
3.3.90.08.00.00.00.00	581	Outros Benefícios Assistenciais	1000	15,00
4.4.90.52.00.00.00.00	584	Equipamentos e Material Permanente	1000	980,01
12.003		Divisão de Necrópole		
12.003.15.452.0005.2.041		Manter Os Serviços Da Capela Mortuária E Cemitério Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	585	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	6.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00	586	Obrigações Patronais	1000	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00	587	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	750,00
3.3.90.08.00.00.00.00	588	Outros Benefícios Assistenciais	1000	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	590	Material de Consumo	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	591	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	3.500,00
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver O Sistema De Água Potável E Esgoto Sanitário		
3.1.90.13.00.00.00.00	595	Obrigações Patronais	1000	1.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00	596	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	1.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00	598	Contribuições	1000	3.640,00
3.3.71.70.00.00.00.00	599	Rateio Pela Participação em Consórcio	1000	10.200,00
3.3.90.08.00.00.00.00	600	Outros Benefícios Assistenciais	1000	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00	602	Material de Consumo	1000	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	605	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	3.387,50
4.4.90.52.00.00.00.00	610	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.150,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Meio Ambiente		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver As Atividades Da Agricultura E Meio Ambiente		
3.1.90.16.00.00.00.00	613	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	500,00
3.3.90.08.00.00.00.00	615	Outros Benefícios Assistenciais	1000	600,00
3.3.90.14.00.00.00.00	616	Diárias – Pessoal Civil	1000	750,00
4.4.90.52.00.00.00.00	620	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.640,00
14.001.20.608.0015.2.044		Desenvolver a Patrulha Mecanizada		
3.3.90.39.00.00.00.00	523	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	625	Equipamentos e Material Permanente	1000	21.150,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS		*870.791,95*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021–UASG 987729

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 25 de novembro de 2021
Andreia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021–UASG 987729

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA PACIENTES ATENDICOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 25 de outubro de 2021
Andreia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021
TOMADA DE PREÇO 05/2021 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 232.508,31 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos).
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2021.

Ourizona-PR, 26 de novembro de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021
DISPENSA 63/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS DE TELEFONE PARA UBS DR KEIJI PARA SUBSTITUIREM OS APARELHOS DANIFICADOS PELO TEMPORAL QUE ATINGIU O MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2021.
Valor: R$ 3.367,75 (Três mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2021.

Ourizona-PR, 26 de novembro de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021
TOMADA DE PREÇO 06/2021 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO HENRIQUE MARTELOSSO, NO MUNICÍPIO DE OURIZONA, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 294.714,39 (Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2021.

Ourizona-PR, 25 de novembro de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2021 - TP Processo Administrativo: 123/2021 Processo de Licitação: 115/2021 Data do Processo: 08/10/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 115/2021
b) Licitação Nr.: 5/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 26/11/2021
e) Data da Adjudicação: 26/11/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004239 - AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	1	0,0000	232.508,31
	1		232.508,31

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 26 de Novembro de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2021 - TP Processo Administrativo: 136/2021 Processo de Licitação: 119/2021 Data do Processo: 04/11/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 119/2021
b) Licitação Nr.: 6/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 25/11/2021
e) Data da Adjudicação: 25/11/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO HENRIQUE MARTELOSSO, NO MUNICÍPIO DE OURIZONA, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004507 - HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI	1	0,0000	294.714,39
	1		294.714,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.016.4.4.90.51.00.00.00.00 (432)

Ourizona, 25 de Novembro de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 63/2021 - DL Processo Administrativo: 147/2021 Processo de Licitação: 131/2021 Data do Processo: 26/11/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 131/2021
b) Licitação Nr.: 63/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/11/2021
e) Data da Adjudicação: 26/11/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS DE TELEFONE PARA UBS DR KEIJI PARA SUBSTITUIREM OS APARELHOS DANIFICADOS PELO TEMPORAL QUE ATINGIU O MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000673 - ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO	10	0,0000	3.367,75
	10		3.367,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (300)

Ourizona, 26 de Novembro de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 626 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, MEDIANTE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Paranapoema/PR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compras de brindes, utensílios do lar, aparelhos elétricos e/ou eletrônicos, veículos de transporte motorizados ou não, para a distribuição mediante sorteio público nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

Art. 2º - Os prêmios de que trata o artigo anterior serão sorteados:

I. Às pessoas, físicas ou jurídicas, que quitem seus impostos relativos ao I.P.T.U. do exercício.
II. Munícipes, durante as festividades de comemoração do dia do trabalhador, pascoa, do servidor público, da emancipação politica e administrativa do Município, dia das Mães, dos Pais, das crianças e natal;

§1º. Incluem-se nos sorteios de que trata este artigo aqueles que fizeram parcelamento de débitos e encontram-se em dia até a data da publicação desta lei.

§2º. Em nenhuma hipótese terá direito aos prêmios de que trata esta lei as pessoas, físicas ou jurídicas, que se encontre em débito para com a Prefeitura Municipal de Paranapoema.

Art. 3º. A Secretaria e/ou Setor responsável pelo sorteio deverá dar ampla divulgação da forma, data, local e demais atos relativos à realização do sorteio de que trata a presente lei.
Art. 4º. A presente lei será regulamentada através de decreto, o qual estabelecerá, com clareza, a forma de acessibilidade à concorrência.
Parágrafo Único: O decreto de que trata o caput deste artigo deverá ser amplamente divulgado para o conhecimento da população
Art. 5º. Os prêmios de que trata o artigo 1º não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida nesta lei.
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Estado do Paraná em 26 de novembro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 628 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR COMPRA DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Paranapoema/PR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compras, no limite autorizado pela Lei Orçamentária, de brinquedos, para efetiva distribuição às crianças do município de Paranapoema, na forma estabelecidas em lei.

Parágrafo Único. A distribuição dos brinquedos será destinada às crianças do município de Paranapoema que estejam com carteira da vacinação em dia e àquelas que estejam matriculadas na rede pública de municipal de ensino.

Art. 2º - A presente lei será regulamentada através de decreto, o qual estabelecerá, com clareza, a forma de distribuição.

Parágrafo Único - O decreto de que trata o caput deste artigo deverá ser amplamente divulgado para o conhecimento da população.

Art. 3º - Os brinquedos a serem adquiridos e tratados no artigo primeiro não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida nesta lei e serão adquiridos na forma da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 14.113/2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Estado do Paraná em 26 de novembro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 208/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
03.04.04.122.0003.2.005		Manutenção da Administração Geral		
3.3.90.30.00.00	69	Material de Consumo	0001	10.000,00
06.04.12.361.0013.2.040		Oferecer Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00	645	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	10.000,00
10.01.13.392.0016.2.068		Manter a Casa da Cultura e Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00	567	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3001	35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados Exerc. Anterior	35.000,00
Total		35.000,00

II – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
03.04.04.122.0003.2.005		Manutenção da Administração Geral		
3.3.90.40.00.00	73	Serviços de Tecnologia da Informação	0001	10.000,00
06.04.12.361.0013.2.040		Oferecer Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	264	Material de Consumo	0001	10.000,00
Total				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANA AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 627 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal alienar e desafetar mediante venda, os imóveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, APROVARÁ e eu Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal SANCIONAREI a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda e desafetar, mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública, pelo maior lance os lotes de terras adiante descritos:

I – CONJUNTO HABITACIONAL POR DO SOL, localizado na cidade de Paranapoema-PR constituída pelos lotes a seguir:

QUADRA	LOTE	AREA M²	MATRÍCULA
34-A	1	218,20	12949
34-A	2	173,32	12950
34-A	3	173,32	12951
34-A	4	173,32	12952
34-A	5	173,32	12953
34-A	6	173,32	12954
34-A	7	173,32	12955
34-A	8	173,32	12956
34-A	9	173,32	12957
34-A	10	173,32	12958
34-A	11	173,32	12959
34-A	12	173,32	12960
34-A	13	173,32	12961
34-A	14	251,14	12962
34-A	15	210,73	12963
34-A	16	173,32	12964
34-A	17	173,32	12965
34-A	18	173,32	12966
34-A	19	173,32	12967
34-A	20	173,32	12968
34-A	21	173,32	12969
34-A	22	173,32	12970
34-A	23	173,32	12971
34-A	24	173,32	12972
34-A	25	173,32	12973
34-A	26	173,32	12974
34-A	27	173,32	12975
34-A	28	184,64	12976
34-A	29	172,33	12977
34-A	Rua Projetada "A"	1840,00	12947
34-A	Rua Projetada "B"	463,28	12948
34-B	34-B	3100,00	12312

§1° Os imóveis acima descritos totalizam a área de 10.600 m² situados na Planta Urbana da cidade de Paranapoema-PR, e registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity-PR.

Art. 2° O preço mínimo da área ficará estipulado de acordo com a avaliação da Comissão designada e terá a finalidade destinada a construção de no mínimo 29 unidades habitacionais.

Art. 3° Fica por força desta lei, condicionado que a área de terras deverá ser destinada a construção de unidades habitacionais obedecendo ás normas da política habitacional do Governo Federal, dando ao programa "Casa Verde e Amarela" e Recursos do FGTS, e programa do Governo do Estado do Paraná "Casa Fácil".

§ 1° O município de Paranapoema deverá fazer a transferência do imóvel alienado diretamente aos beneficiários que se enquadram e serão atendidos pelo programa "Minha Casa Verde e Amarela", independente do vencedor do certame de licitação no que tange o Art.4° desta Lei.

§ 2° Ocorrendo a aplicação e o cumprimento do parágrafo anterior, o pagamento do imóvel será feito pelo órgão diretamente para a conta especifica do Município de Paranapoema.

Art. 4° Considerando a destinação e finalidade e finalidade, a área de terras alienada mediante venda, deverá ser adquirida por uma única empresa.

Art. 5° A empresa adquirente da área de terras, após análise e aprovação do órgão financiador, deverá dar início nas unidades habitacionais no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato e da Escritura Pública de Venda e Compra, podendo ser prorrogado por igual prazo, através de Decreto do Executivo.

Art. 6° O descumprimento de qualquer dessas normas aqui expostas, condiciona a empresa adquirente ao pagamento de multa ao Município, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor apurado na venda, devidamente corrigida até a data de sua aplicação.

Art. 7° Os valores arrecadados pela alienação dos lotes retro descritos será depositado em conta especifica do Município, sendo vedada a destinação para financiamento de despesas do Município de Paranapoema, conforme dispõe a LRF 101/2000 em seu Art.44.

Art. 8° As regras e obrigações contidas nesta Lei deverão fazer parte do edital público de alienação.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal de Paranapoema, 26 de novembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7932/2021

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federam e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao Servidor (a) **ODAIR LORIN RAMALHO**, com proventos proporcional, no total de R$- 55.700,04 (cinquenta e cinco mil, setecentos reais e quatro centavos) ao ano, correspondente a R$- 4.641,67 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7762/2021

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 25 de novembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7933/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Leis Municipais **nº 2.156/20** de 12 de novembro de 2020, e **nº 2.200/21** de 30 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 100.00,00** (cem mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.04.08.241.0009.2.028		Manutenção das atividades do fundo municipal do idoso		
4.4.90.52	704	Equipamentos e material permanente	0.697	100.000,00
		Total de Suplementações		100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.697	SIGTV – Estruturação Investimento – Aslo	100.000,00
	Total do Excesso	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 25 de novembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7934/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (A) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
5º	THAYNARA DE SOUZA LOPES ALMEIDA	ODONTÓLOGO (A)

Art. 2º Em virtude da desistência da convocação, conforme Decreto nº 7930/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 25 de novembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (044)3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
e-mail pmmanda@jw-net.com.br

PORTARIA Nº 6575/2021

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de dezembro de 2021 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL
201302	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA		
201301	TATIANE DOS SANTOS MARTINS		
201330	LUIZ FERNANDO MENEGAZ		
201331	AGNALDO CARLOS DE OLIVEIRA		
201337	ROSILENE RUIZ LIROLA		
201342	FERNANDO APARECIDO DELARISSA		
201343	AMELIA SILVANA DE MORAES PAZ		
201344	ROSANGELA APARECIDA DE CASTRO		
201406	SILENITA DA SILVA WELKER		
201473	JULIANE FERREIRA LOURENÇO BEZERRA		
201273	CONCEIÇÃO AP. BUZIA MOLINA		

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, 25 de novembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2206/2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Município de Mandaguaçu deverá organizar a sua administração e exercer suas atividades dentro de um processo de planejamento, compreendendo as peculiaridades locais e os princípios técnicos convenientes ao desenvolvimento da comunidade.

Art. 2º Considera-se processo de planejamento a definição dos objetivos determinados em função da realidade local, a preparação dos meios para atingi-los, o controle de sua aplicação e a avaliação dos resultados.

Parágrafo único. O planejamento das atividades da Administração Pública Municipal obedecerá às diretrizes políticas emanadas dos anseios da comunidade e estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos e planejamento:
I – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – Plano Plurianual;
III – Orçamento Programa.

Art. 3º A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardará inteira consonância com os planos e programas dos Governos Federal e Estadual.

Art. 4º A ação do Município em áreas assistidas pela atuação da União ou do Estado, será de caráter supletivo e sempre que for o caso buscará mobilizar recursos materiais, logísticos, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 5º A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos e agentes.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênios com pessoas ou entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.

Art. 7º Na elaboração e execução de seus programas, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu estabelecerá o critério de prioridade, segundo a essencialidade da obra ou serviço, e o atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 8º A estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguaçu fica constituída dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL

a) Junta de Serviço Militar
b) Unidade Municipal de Cadastro (U.M.C)
c) Representação do Instituto de Identificação do Paraná
d) Representação do Ministério do Trabalho

II – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor;

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Fazenda;
c) Secretaria Municipal de Controle Interno.

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Ação Social;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude
e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo;
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
g) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos;
h) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte;
i) Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica.

V – ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

a) Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

§ 1º Os conselhos municipais regularmente criados por ato do Poder Executivo Municipal serão a ele vinculados por linha indireta e terão regimento próprio, obedecidas, entretanto, a política Geral do Governo Municipal.

§ 2º Os órgãos constantes nos incisos II, III e IV, constituem a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, hierarquicamente dispostos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como as Unidades Administrativas a eles subordinadas.

§ 3º O órgão constante no inciso V, deste artigo, constitui-se em Administração Indireta e reger-se-á por normas próprias, vinculado, contudo, a política geral do Governo Municipal.

Art. 9º As unidades Administrativas integrantes dos respectivos órgãos, fazem constar-se junto ao Anexo I, parte constantes integrante desta Lei.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 10. Ficam criados os cargos constantes no Anexo II, parte integrante desta Lei, para o exercício das atividades pertinentes aos órgãos e suas respectivas Unidades Administrativas, obedecendo a lotação, simbologia e quantidade nele estabelecido.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta lei, serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A remuneração dos cargos comissionados observará os padrões de vencimentos constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 12. Os subsídios do Procurador Jurídico, Secretários Municipais e equivalentes, serão fixados por Lei específica.

§ 1 Para todos os efeitos legais, as remunerações dos cargos remunerados por subsídio e de provimento em comissão criados por esta Lei, somente poderão ser alteradas por lei específica, observada a iniciativa privativa de cada caso, assegurada a revisão geral anual aplicada aos servidores efetivos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§ 2. Ao subsídio e à remuneração dos cargos previsto nesta Lei se aplicam o disposto nos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 3 Os cargos de remuneração por subsídio e os cargos em comissão criados por esta Lei, de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, serão exercidos por ocupantes que detenham suficiente habilitação técnica, quando a área de atuação assim o exigir, os quais serão preferencialmente exercidos por funcionários de carreira.

Art. 13. Os funcionários municipais efetivos que assumirem cargos em comissão poderão optar pela remuneração integral do respectivo cargo em comissão, ou por disposição específica contida na Lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município de Mandaguaçu, sem prejuízo de sua progressão funcional.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O Regimento Interno dos órgãos constantes nos incisos II, III e IV, do artigo 8º, desta Lei, assim como de suas respectivas Unidades Administrativas, será criado e aprovado por ato de Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 15. A critério do Poder Executivo Municipal, poderá haver acumulação de cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no "caput" deste artigo, o nomeado poderá optar pela maior remuneração, sendo vedado sua acumulação.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá instituir, por ato próprio, programas especiais de trabalho, para assuntos específicos, incluídos ou não na competência dos órgãos que integram a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, sob a denominação de Secretarias Extraordinárias.

§ 1º Serão instituídas no máximo 2 (duas) Secretarias Extraordinárias, cada qual contando com, no máximo, 2 (duas) Assessorias Executivas.

§ 2º Serão definidas, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, a denominação das Secretarias Extraordinárias, assim como a simbologia a ser adotada, destinada à remuneração dos cargos e ainda o tempo de vigência dessas Unidades Administrativas dentro da estrutura organizacional do Município e as dotações orçamentárias que fará uso para o seu funcionamento.

Art. 17 Ficam revogadas as Leis nºs 1032 de 11/11/1997, 1103 de 06/04/1999, 1112 de 10/06/1999, 1319 de 21/03/2003, 1330 de 21/08/2003, 1443 de 05/05/2005, 1645 de 20/02/2009, 1665 de 15/07/2009, 1887 de 25/11/2014, 2080 de 28/03/2019 e 2111 de 05/12/2019.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 25 de novembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

Estrutura Organizacional

01 – GABINETE DO PREFEITO
1.1. Gabinete da Chefia;
1.2. Procuradoria Geral do Município;
1.3. Assessoria de Comunicação;
1.4. Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor.

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.1. Diretoria de Compras e Patrimônio;
2.2. Diretoria de Recursos Humanos:
2.3. Diretoria de Licitação.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3.1. Diretoria de Contabilidade;
3.2. Diretoria de Tesouraria;
3.3. Diretoria de Tributação e Fiscalização.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
4.1. Assessoria de Controle Interno
4.2. Ouvidoria Municipal

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5.1. Diretoria de Administração;
5.2. Diretoria de Atenção à Saúde;
5.3. Diretoria de Vigilância em Saúde.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
6.1. Diretoria de Proteção Social Básica;
6.2. Diretoria de Proteção Social Especial;
6.3. Diretoria de Vigilância Socioassistencial.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7.1. Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.
7.3. Diretoria de Administração e Compras.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
8.1. Diretoria de Esportes;
8.2. Diretoria de Cultura, Lazer e Juventude

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO
9.1. Diretoria de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.1. Diretoria de Fiscalização Ambiental;
10.2. Diretoria de Licenciamento Ambiental.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.1. Diretoria de Agricultura e Pecuária.
11.2. Diretoria de Serviços Urbanos;

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE.
12.1. Diretoria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte;
12.2. Diretoria de Frotas e Manutenção.

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLOGICA.
13.1. Diretoria de Análises de Projetos de Engenharia Civil e Inovação Tecnológica.

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

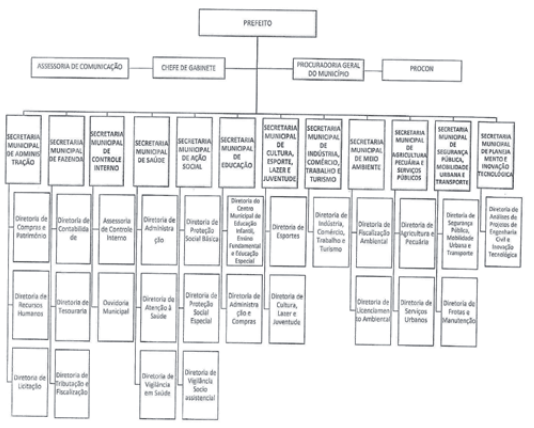
ÓRGÃOS / CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1. Chefe de Gabinete	**Subsídio**	**01**
2. Procurador Geral do Município	**Subsídio**	**01**
3. Assessor de Comunicação	CC2	01
4. Assessor Executivo I	CC2	10
5. Assessor Executivo II	CC3	10
6. Assessor executivo III	CC4	10
7. Secretário Municipal de Administração	**Subsídio**	**01**
7.1. Diretor de Compras e Patrimônio	CC1	01
7.2. Diretor de Recursos Humanos	CC1	01
7.3. Diretor de Licitação	CC1	01
8. Secretário Municipal de Fazenda	**Subsídio**	**01**
8.1. Diretor de Contabilidade	CC1	01
8.2. Diretor de Tesouraria	CC1	01
8.3. Diretor de Tributação e Fiscalização	CC1	01
09. Secretário Municipal de Controle Interno	**Lei 1676/2009**	**01**
9.1. Assessor de Controle Interno	CC1	01
9.2 Ouvidor Municipal	CC1	01
10. Secretário Municipal de Saúde	**Subsidio**	**01**
10.1. Diretor de Administração	CC1	01
10.2. Diretor de Atenção à Saúde	CC1	01
10.3. Diretor de Vigilância em Saúde	CC1	01
11. Secretário Municipal de Ação Social	**Subsidio**	**01**
11.1. Diretor de Proteção Social Básica	CC1	01
11.2. Diretor de Proteção Social Especial	CC1	01
11.3. Diretor de Vigilância Socioassistencial	CC1	01
12. Secretário Municipal de Educação	**Subsidio**	**01**
12.1. Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil, Ensino fundamental e Educação Especial	CC1	01
12.2. Diretor de Administração e Compras	CC1	01
13. Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude	**Subsidio**	**01**
13.1. Diretor de Esportes	CC1	01
13.2. Diretor de Cultura, Lazer e Juventude	CC1	01
14. Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo	**Subsidio**	**01**
14.1. Diretor de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo	CC1	01
15. Secretário Municipal de Meio Ambiente	**Subsidio**	**01**
15.1. Diretor de Fiscalização Ambiental	CC1	01
15.2. Diretor de Licenciamento Ambiental	CC1	01
16. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos	**Subsidio**	**01**
16.1. Diretor de Agricultura e Pecuária	CC1	01
16.2. Diretor de Serviços Urbanos	CC1	01
17 – Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	**Subsidio**	**01**
17.1. Diretor de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.	CC1	01
17.2. Diretor de Frotas e Manutenção	CC1	01
18 – Secretário Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica	**Subsidio**	**01**
18.1. Diretor de Análises de Projetos de Engenharia Civil e Inovação Tecnológica.	CC1	01

ANEXO III

Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	VALORES
CC-01	3.040,20
CC-02	2.362,70
CC-03	1.725,69
CC-04	1.438,08

ANEXO IV
ORGANOGRAMA



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2207/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Maringaense dos Autistas – AMA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado através do Decreto nº 7887 e Resolução do conselho nº 02/2021, a firmar Termo de Fomento com a AMA – Associação Maringaense dos Autistas, com vigência de 12 meses, objetivando o repasse mensal de recursos à entidade por parte do Município de Mandaguaçu para a manutenção da entidade que presta atendimento educacional às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no termo de fomento, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2022, onerando a seguinte despesa orçamentária 08.02.12.367.0013.2.043. 3.3.50.43.00.00 Subvenção Social.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal sob nº 6330/2017 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal sob nº 6330/2017, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 e 62 da Lei Federal sob nº 13.019/2014 e artigo 44 do Decreto Municipal sob nº 6330/2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 25 de novembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2021 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÕES DE NATAL EM MATERIAL RECICLÁVEL E MADEIRA.

CONTRATADO: PRIARTS – PRISCILLA DA SILVA 061.522.349-48, inscrita no CNPJ sob o nº 26.326.367/0001-93, localizada na Rua Estelita, nº 358, , Centro 87680-000, Paranapoema-PR.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias,

Red. 302 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 09 de novembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa nº 33/2021
Processo Administrativo Nº 87/2021

A Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/1993 e suas alterações, ante o Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÕES DE NATAL EM MATERIAL RECICLÁVEL E MADEIRA, conforme a dispensa de licitação, resolve Adjudicar e Homologar o processo de licitatório modalidade dispensa, em favor da empresa: PRIARTS – PRISCILLA DA SILVA 061.522.349-48, inscrita no CNPJ sob o nº 26.326.367/0001-93, localizada na Rua Estelita, nº 358, , Centro 87680-000, Paranapoema-PR, VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Paranapoema-PR, aos 16 de novembro de 2021.

João dos Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná — CNPJ 76.279.975/0001-62

LEI Nº 1.213/2021

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor Lei nº 1196/2020 por Cancelamento de Dotação Orçamentária e Superávit Financeiro de Recursos de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

EU, JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Autoriza a abertura no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

01	CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR		
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR		
01.031.0001.2.001	Atendimento ao Processo Legislativo		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	4.200,00	
SOMA		**4.200,00**	

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de no valor de R$=4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

01	CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR		
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR		
01.031.0001.2.001	Atendimento ao Processo Legislativo		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	4.200,00	
SOMA		**4.200,00**	

Artigo 3º. Autoriza a abertura no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

01	CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR		
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR		
01.031.0001.1002	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
068	Fundo Especial da Câmara Municipal (Exercícios Anteriores)	6.500,00	
SOMA		**6.500,00**	

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$=6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** das seguintes fontes:

068	Fundo Especial da Câmara Municipal (Exercícios Anteriores)	6.500,00
SOMA		**6.500,00**

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 385-385/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA-ME, sediada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, nº175., na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.508/0001-20

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	**BOTIJÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO - GLP - MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO DE 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL., NORMAS TECNICAS ABNT 8.460.**	**200,00**	**R$ 99,90**	**R$ 19.980,00**

VALOR TOTAL DA ATA: 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 – RED. 30 - MATERIAL DE CONSUMO
05.005.10.301.0048.2.234.3.3.90.30.00.0 – RED 197 MATERIAL DE CONSUMO
05.005.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0 – RED 210 MATERIAL DE CONSUMO
05.009.10.301